



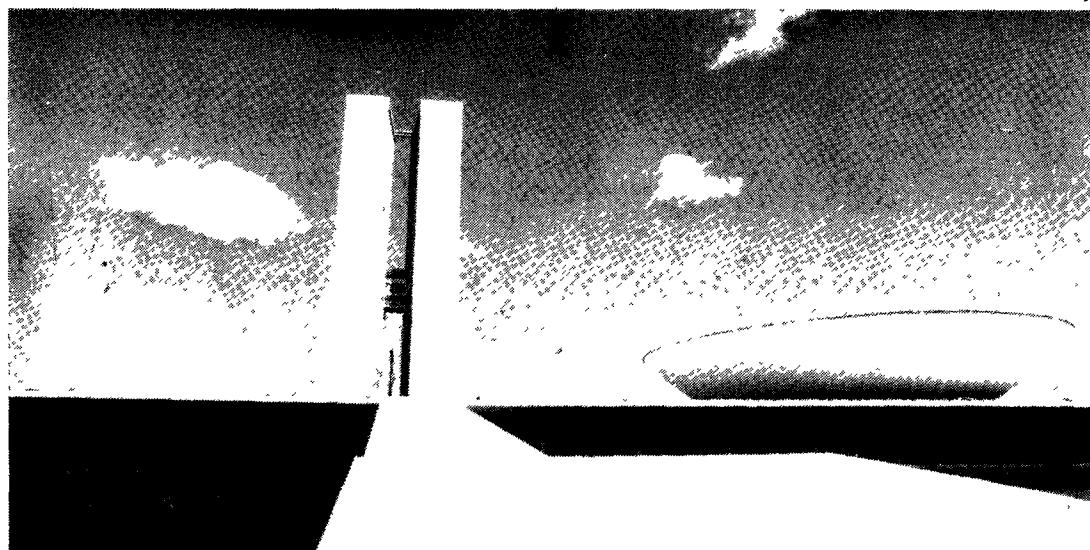
# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 114

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1983



## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 285<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO MARCONDES PEREIRA** — Presença em Brasília, no próximo dia 27, de prefeitos do País, com a finalidade de pleitearem a reforma da Legislação Tributária.

**DEPUTADO WALL FERRAZ** — Necessidade da equiparação do salário de professores nordestinos ao salário mínimo da região.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Isenção do Senador Moacyr Dalla, na Presidência dos trabalhos da sessão de ontem à noite do Congresso Nacional.

**DEPUTADO LÉLIO SOUZA** — Correlação existente entre os decretos-leis que modificam a política salarial com a Lei nº 6.708.

**DEPUTADO FRANCISCO DIAS** — Solidariedade prestada pelo povo brasileiro aos flagelados nordestinos, por ocasião da campanha desenvolvida pela Rede Globo em favor daquela região.

**DEPUTADA IRMA PASSONI** — Considerações sobre o desenvolvimento dos trabalhos da sessão do Congresso Nacional realizada ontem, destinada à apreciação do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO JOSE LOURENÇO** — Reparos ao discurso da oradora que o precedeu na tribuna.

**DEPUTADO VICENTE QUEIROZ** — Colocações sobre o discurso do Sr. José Lourenço.

**DEPUTADO JOSE LOURENÇO**, em uma explicação pessoal — Resposta ao discurso do Sr. Vicente Queiroz.

**DEPUTADO JOSE EUDES** — Observação ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**DEPUTADO JOSE LOURENÇO**, como Líder — Posição de fé democrática de S. Ex\*, face cíticas feitas pelo Deputado José Eudes.

**DEPUTADO LUIZ HENRIQUE** — Reparos ao procedimento adotado pela Liderança do Governo, quando da apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO LÉLIO SOUZA**, como Líder — Coerência do PMDB com relação à questão salarial.

### PARECER Nº 106, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 104, de 1983-CN (nº 298/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei número 2.052, de 3 de agosto de 1983, que “dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências”.

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição Federal, encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, o qual estabelece disposições concernentes à cobrança, fiscalização, processos administrativos e de consulta das contribuições para o PIS-PASEP.

O diploma em questão, inicialmente, estabelece os acréscimos a que passam a se submeter os valores correspondentes às contribuições referidas, criadas pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 1970, quando não recolhidos nos prazos fixados.

Além da correção monetária a ser calculada com base na variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, da multa e juros de mora previstos na legislação de regência do imposto de renda, serão acrescidos aos mencionados débitos os encargos de cobrança da Dívida Ativa, a que se referem os Decretos-leis nºs 1.025, de 1969 e 1.645, de 1978, correspondendo a 20% (vinte por cento) sobre o valor do crédito.

As contribuições em tela serão recolhidas pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A., consoante os citados instrumentos legais, cabendo o seu repasse ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, exceto a parcela correspondente ao encargo da Dívida Pública, a qual será transferida, integralmente, para o Tesouro Nacional.

A omissão ou inexatidão da declaração devida pelo sujeito passivo acarreta, consoante a norma do art. 4º, a cominação de penalidade pecuniária equivalente a 50% (cinquenta por cento) das contribuições, excluída, nesse caso, a aplicação da multa de mora antes referida.

A omissão do nome do empregado ou as falsidades ideológicas praticadas sujeitarão

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

**DEPUTADO AGNALDO TIRÓTEO** — Posicionamento de parlamentares do PDS no tocante à apreciação pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO IBSEM PINHEIRO** — Considerações sobre os debates havidos ontem no Congresso Nacional, por ocasião da apreciação do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO** — Necessidade da apuração do assassinato do Sr. Arlindo Pinha, ocorrido na cidade de Nova Iguaçu — RJ.

## 1.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. José Lourenço e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

## 1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 286<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1983

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JORGE MEDAUAR** — Manifestação contrária à aprovação do Decreto-lei nº 2.024/83, constante da Ordem do Dia.

**DEPUTADO RUY CÔDO** — Defesa da rejeição do Decreto-lei nº 2.024/83.

**DEPUTADO FLORICENO PAIXÃO** — Presença nas galerias da Casa de líderes sindicais do Rio Grande do Sul. Manifesto de lide-

rança sindical de Brasília, contrário à aprovação do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCOCELOS** — Colocações sobre o Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADA CRISTINA TAVARES** — Defesa da rejeição do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO** — Posição de S. Ex<sup>e</sup> contrária ao Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO NELSON WEDEKIN** — Necessidade da rejeição do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO** — Considerações sobre o Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO LUIS HENRIQUE** — Manifestação contrária ao Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO MARCONDES PEREIRA** — Posicionamento contrário ao Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO TIDEI DE LIMA** — Defesa da rejeição do Decreto-lei nº 2.024.

**DEPUTADO LÉLIO SOUZA** — Política salarial do Governo.

**DEPUTADO AURÉLIO PERES** — Defesa da rejeição do Decreto-lei nº 2.024.

**2.2.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 72/83-CN, que rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.024/83, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708/79, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

## 2.3.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Aloysio Chaves, defendendo, à luz dos dispositivos regimentais invocados, a impossibilidade de se dar início à votação da matéria da pauta, por inexistência de *quorum* no Senado.

## 2.3.2 — Pronunciamentos

Dos Srs. Freitas Nobre, Humberto Lucena e Edison Lobão, sobre a questão de ordem formulada.

## 2.3.3 — Comunicação da Presidência

Referente à suspensão da sessão por 30 minutos, para a finalidade que expõe.

## 2.3.4 — Reabertura da sessão.

## 2.3.5 — Fala da Presidência

Não acolhimento da questão de ordem levantada pelo Sr. Aloysio Chaves.

## 2.3.6 — Ordem do dia (Continuação)

Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 72/83-CN. Aprovado, após falarem no encaminhamento de sua votação os Srs. Jorge

a empresa à multa no valor de dez meses de salário devidos ao empregado, sem prejuízo do pagamento do crédito.

Fica atribuída à Secretaria da Receita Federal a fiscalização do recolhimento das contribuições e às Procuradorias da Fazenda Nacional a aprovação, inscrição e cobrança da Dívida Ativa dos respectivos créditos, aplicando-se aos procedimentos administrativos de litígio e consulta o preceito do art. 2º do Decreto-lei nº 822, de 1969, o qual fundamenta o Decreto nº 70.285, de 1972.

Seguindo a nova diretriz adotada com relação à contribuição do FINSOCIAL, veiculada pelo Decreto-lei nº 2.049, expedido em 1º de agosto do corrente ano, o diploma em exame fixa em 10 (dez) anos o prazo prescricional para a ação de cobrança.

Visando atribuir maior elasticidade na solução de casos especiais pertinentes à situação financeira dos contribuintes em débito, faculta-se ao Ministro da Fazenda a redução ou cancelamento de multas, desde que atendidas determinadas condições, bem como a concessão de parcelamento de débitos em até 60 (sessenta) prestações mensais.

Fica outorgada, consoante preceito contido no art. 12, anistia das penalidades e encargos referentes aos débitos para o PIS e o PASEP, desde que recolhido o valor da contribuição até 31 de dezembro do ano em curso, conferido, ainda, o direito a parcelamento, até o limite de 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas.

Objetivando maior clareza acerca das entidades que são consideradas participantes e contribuintes do PASEP e do PIS, os artigos 14 e 15 passam a arrolar aqueles entes que se constituem no esteio financeiro dos referidos Programas.

Por derradeiro, atribui o instrumento em análise competência ao Ministro da Fazenda para expedir instruções necessárias à sua execução, no que concerne aos prazos, forma e conteúdo das declarações, para o recolhimento das contribuições, procedimentos de consulta e administrativo, anistia, parcelamento e remissões.

Do conjunto de normas enfeixadas no decreto-lei ora apreciado, vislumbramos a preocupação de se aparelhar a administração pública com meios mais eficazes de con-

Uequed, Celso Peçanha, Airton Soares, Brandão Monteiro, Ricardo Fiuza, Humberto Lucena, Roberto Saturnino, Nelson Carneiro e Aloysio Chaves.

#### 2.3.7 — Pronunciamentos

**SENADOR NILO COELHO —**  
Posição de S. Ex<sup>a</sup> na condução dos trabalhos da sessão.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA,** como Líder — Razões que

impediram o comparecimento do Deputado Moacir Franco e Deputada Ivete Vargas à presente sessão.

#### 2.3.8 — Ordem do dia (Continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 81/83-CN, que aprova o Decreto-lei nº 2.025/83, que institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério do Exérci-

to e dá outras providências. **Aprovado**, indo à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.028/83, que altera as tabelas do Imposto de Renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado. **Apreciação adiada** para outra oportunidade, por solicitação das Lideranças.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

trole e arrecadação das contribuições em apreço, ao mesmo tempo, de se propiciar aos contribuintes e participantes, maiorés facilidades para solver seus débitos e, assim, regularizar suas situações perante os órgãos controladores dos supracitados Programas.

*Em razão da conveniência da adoção das medidas contidas no texto em exame e do interesse público que as caracterizam, somos pela sua aprovação, na forma do seguinte:*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 98, DE 1983-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei número 2.052, de 3 de agosto de 1983, que “dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, que “dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1983. — Deputado Márcio Santilli, Presidente — Senador Gabriel Hermes, Relator — Senador José Fragelli — Senador Passos Pôrto — Deputado Odilon Salomão — Senador Jutahy Magalhães — Senador Virgílio Távora — Deputado Oscar Corrêa — Senador Octávio Cardoso — Deputado Antônio Farias — Senador Alfredo Campos — Senador José Lins.

### Ata da 285<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 21 de setembro de 1983

#### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla*

*AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:*

Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Hélio Gueros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Nilo Coelho — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Lázaro

#### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pinhinel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Cro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

— PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

#### Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osvaldo Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabioba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulhi

ni Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluhy Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biagi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemburg — PMDB; Ruy Cômodo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tídei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roziz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onígio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanus — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Ahmed Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nel-

son Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Marçalini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchini — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — As listas de presença acusam o comparecimento de Srs. Senadores e 474 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

**O SR. MARCONDES PEREIRA** — (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dia 27 próximo teremos em Brasília a presença de Prefeitos e Vereadores de quase todos os Estados do País, os quais aqui vêm pleitear a realização de uma reforma tributária. Trata-se de assunto do mais alto interesse nacional. Os Municípios já não suportam mais o sistema tributário vigente, que lhes retira as condições de sobrevivência. Todas as Prefeituras estão exauridas, quase à porta da falência. E o movimento que se realizará no dia 27 pode ser até mesmo considerado de interesse da segurança nacional, porque os Municípios, abandonados, não têm a quem apelar. Os Prefeitos, comparecem aos Ministérios, às Secretarias e aos Governos dos seus Estados nada conseguem. Os problemas administrativos de cada Município se agravam a cada dia. Esse movimento do dia 27 é, pois, de extrema relevância. Esta Casa tem o dever, através dos seus integrantes, eleitos pelo povo, de se dar por inteiro em prol desta campanha. Sugiro, então, que, no próximo dia 27, a reunião conjunta desta Casa seja transformada numa recepção às figuras que estão comandando essa marcha para Brasília. Entendo que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, reunidos, poderiam pelo menos significar a esses homens o nosso calor em aqui recebê-los, retribuindo, com uma parcela do nosso carinho e o do respeito, o muito que têm feito pelo Brasil. Reconheçamos, Sr. Presidente, que o deslocamento desses homens dos seus Estados, dos seus Municípios até a Brasília, numa hora tão difícil como a que atravessamos, é um sacrifício enorme, como é de sacrifício o quadro que eles estão encontrando para administrar seus Municípios. Espero, portanto, que o Congresso Nacional os receba no dia 27, ao menos como a expressão do nosso interesse pela solução dos seus problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

**O SR. WALL FERRAZ** — (PMDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tem sido motivo de preocupação por parte dos Srs. Deputados e Senadores, a remuneração que vem sendo dada às vítimas do flagelo da seca no Nordeste, no valor de Cr\$ 15.300,00.

Em verdade, a importância é irrisória, em se tratando de gente que vive um clima de miséria e de fome. Mas, Sr. Presidente, se esse aspecto negativo é aterrador, há outras vítimas, neste País, que não atingiram sequer o salário pago àqueles que trabalham nas frentes de serviço no Nordeste.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao professor primário, de primeiro grau, especialmente da área municipal de meu Estado excetuando-se a Capital e mais dois Municípios. Portanto, dos 116 Municípios, 114 pagam ao professor soma inferior a 15 mil cruzeiros. O professor recebe, em média, de 6 a 8 mil cruzeiros. Ora, este é outro tipo de flagelo, que destrói completamente as bases do nosso sistema educacional. Sabemos que dois decretos de 1970 obrigavam o pagamento à professora primária da rede oficial do Estado de 130% do salário mínimo. Um outro obrigava a pagar às professoras da zona rural dos Estados um mínimo de 70% do salário mínimo, o que seria, hoje, 21 mil cruzeiros. Pois bem, não há no Piauí Município algum que atinja os 15 mil cruzeiros. E o próprio Estado do Piauí paga os 130% do professor com atraso, porque, quando ocorre a semestralidade, o professor passa a ganhar menos que o salário mínimo. E o salário-aula não vem sendo cumprido, na base do percentual de 3%.

Apesar de o Governo estabelecer programas rurais dando, como no caso do meu Estado, 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros para suplementação salarial, que varia de 1.500 a 4.500 cruzeiros, o teto do professor não atinge, nos 23 Municípios beneficiados, a importância de 10 mil cruzeiros mensais. Essa vergonha nacional se constitui no aviltamento do salário dos trabalhadores e no total esmagamento dos salários dos professores.

Este fato relato aqui a este Congresso e peço que, quando da vinda dos Prefeitos a Brasília, anunciada há poucos instantes, o assunto seja levantado para que haja uma ação conjunta da União, dos Estados e dos Municípios, principalmente daquelas regiões mais pobres do País, como a do Nordeste, a fim de que o salário do professor seja equiparado ao salário mínimo da região. Receber o salário mínimo no interior do Estado é ambição de todo o magistério, esperança dos professores, quase uma redenção.

Aqui fica, pois, o meu apelo, aliado à profunda tristeza de ver que continua essa situação do magistério público, principalmente no Nordeste, através do quadro que acabei de apresentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, determina minha consciência que ocupe nesta manhã a tribuna para um testemunho pessoal, que talvez tenha um significado especial por partir de integrante da Oposição que sou.

Não me parece justo que da tumultuada sessão do Congresso da noite de ontem, presidida pelo ilustre Senador Moacyr Dalla possa deixar qualquer espécie de dúvida no espírito de quem quer que seja quanto à figura humana íntegra do citado Senador.

Evidente que nas agitadas horas, nos atropelos da ânsia participativa de muitos, no calor das discussões, dos interesses opostos politicamente, possa a digna e honrada Presidência da sessão de ontem, exercida pelo Sena-

dor Moacyr Dalla, ter incorrido em confusões e até, quem sabe, equívocos. Mas de uma coisa é preciso não fugir: em nenhum momento, no nosso entender, teve S. Ex\* um comportamento condenável moralmente, já que isso é incompatível com a sua figura de homem digno, sério, responsável, no testemunho de sua louvável e válida vida, donde emanavam sempre exemplos de grandeza e do mais digno comportamento ético. Errar e equivocar é próprio do homem, e até do homem puro e de comportamento moral elevado.

Rapidamente quero deixar aqui da tribuna deste mesmo Congresso o meu testemunho pessoal, e por isso pouco valioso, de que o Senador Moacyr Dalla, que não é do meu partido, ao que sei, nem antes, e ontem, ainda que incorrendo em equívocos, nunca os praticou consciente e deliberadamente com o propósito de se opor à lei ou fugir de um comportamento moral adequado, já que acima de suas pendências partidárias ou preferências pessoais sempre agiu com a lisura própria dos homens dignos e respeitáveis desta Nação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Lélio Souza.

**O SR. LÉLIO SOUZA** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os debates travados na sessão noturna do Congresso Nacional, ontem, não permitiram que uma questão fosse devidamente esclarecida. A propósito dela, sirvo-me desta oportunidade regimental para tentar trazer, ainda que para documentação histórica, uma palavra de esclarecimento sobre colocações sustentadas por Parlamentares do partido do Governo, relativamente a uma suposta incoerência do PMDB ou das Oposições, no que concerne à sua postura, hoje, contra os decretos-leis que modificam autoritária e injustamente a política salarial, e em favor da manutenção da Lei nº 6.708.

A questão é exatamente esta, Sr. Presidente. Em 1979, o Governo encaminhou o Projeto de Lei nº 26, propondo modificações na política salarial. Estas modificações acabaram, posteriormente, sendo transformadas na Lei nº 6.708.

Na oportunidade, o MDB posicionou-se contra a mensagem do Governo, por julgá-la inadequada, insatisfatória, incapaz de dar atendimento integral às reivindicações trabalhistas e sindicais e, de certo modo, de conferir a amplitude necessária à redefinição de uma política social e trabalhista, de acordo com as aspirações da classe trabalhadora.

Essa inconformidade do MDB fez-se acompanhar de uma emenda substitutiva, emenda elaborada fundamentalmente porque o projeto do Governo, à época, não tocava no salário mínimo nem na sua correção periódica, capaz de recompor o poder aquisitivo à medida que ele vinha sendo corroído pelo aumento constante do custo de vida, e não fazia distribuição de renda, pois instituía apenas uma redistribuição dos salários da "folha de pagamentos", não transferindo renda alguma do capital para o trabalho. Limitava-se a negociação direta entre empregados e patrões, sem tocar no direito de greve, internacionalmente reconhecido como legítimo instrumento dos trabalhadores, quando malogram as negociações. E excluía os funcionários públicos e os beneficiários da Previdência Social das correções periódicas previstas no projeto de lei.

Então, ouvindo lideranças sindicais, criou-se uma Comissão Mista, integrada naquela oportunidade por ilustres Parlamentares — Alceu Colares, Roberto Saturnino, Franco Montoro, Humberto Lucena, Mauro Benevides, Edgar Amorim, Jorge Vianna, Athiê Coury e Benedito Marçilio — para elaborar um substitutivo, que foi então apresentado.

O substitutivo do MDB feria questão relativa ao salário mínimo, às correções salariais, à negociação coletiva de trabalho, às datas-bases adotadas para o período

de transição do sistema proposto, aos segurados da Previdência Social, aos servidores públicos da União e à estabilidade, para evitar a rotatividade da mão-de-obra.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o projeto nascia de uma ampla discussão com os sindicatos e os empresários, e disciplinava a matéria de maneira mais justa e mais conforme, como já referi, às aspirações da hora em que a nova legislação era elaborada.

Esta foi a razão pela qual o MDB, na oportunidade se posicionou contra o projeto do Governo, pois patrocinava uma proposta mais ampla e com mais eficácia para remover da legislação social e trabalhista os inconvenientes então vigentes. Fundamentalmente o Governo propunha a semestralidade, e o MDB contrapropunha a trimestralidade, uma conquista já consagrada em infundáveis acordos coletivos celebrados pelo País afora. Aliás, a trimestralidade ocorre ainda hoje, e, em muitas situações, até o reajuste mensal já está sendo consagrado em convenções coletivas.

A emenda substitutiva do MDB ainda tinha a virtude de eliminar uma incompreensível e injustificável discriminação, qual seja, a da exclusão dos empregados celestistas da área do serviço público, até hoje ainda submetidos a essa discriminação a tal ponto que se criou uma situação estranha: a existência de duas categorias de trabalho, a de primeira e a de segunda classe. Os de primeira classe, aqueles da área privada, têm direito à semestralidade, e os de segunda classe, os celestistas do Serviço Público, não têm direito à semestralidade. Corrigia isso também para incluir, sob o manto protetor da legislação, os próprios servidores públicos.

Dá por que, Sr. Presidente, procuramos esclarecer plenamente a razão pela qual o MDB, na época, era contra a Lei nº 6.708, posto que patrocinava o projeto com uma amplitude muito maior e que atendia reivindicações mais atuais, dando cobertura, na oportunidade, ao sindicalismo brasileiro.

Era o esclarecimento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que se impunha fazer a propósito dessa momentosa questão, já que, nos últimos debates, foi feita, com muita ênfase, menção a esta posição aparentemente contraditória do MDB, à época, contra a aprovação do projeto de lei que acabou convertendo-se na Lei nº 6.708, hoje um mal menor defendido por nós, comparando-se com os prejuízos decorrentes das modificações impostas pelos sucessivos decretos-leis.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Dias.

**O SR. FRANCISCO DIAS** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o dia 18 deste mês de setembro se tornou um dos maiores dias da história de nossa Pátria, porque foi demonstrada, mais uma vez, a grandiosidade do coração do brasileiro, que sempre que é convocado responde "presente", com o seu grande afã de bem servir.

Mas há um fato a ser considerado preliminarmente. O brasileiro sempre esteve pronto a ajudar e, se for possível, a sacrificar sua vida para dar um pouco de alívio a quem precisa, porém o faz imbuído do desejo de fazer o bem e também certo de que o exemplo deva partir de cima. O que não tem acontecido neste País.

O povo é sempre convocado e participa de forma alta-neira. Sacrifica-se o povo, porém os exemplos das autoridades constituídas têm sido os mais ridículos, pois elas agem sempre de acordo com aquele dito popular; "Faça o que digo e não faça o que eu faço". Bem diferente do exemplo de Cristo, em Mateus, que diz: "Eu vim para servir e não para ser servido".

"Eu vim para servir e não para ser servido". O espetáculo a que assistimos dia 18-9-83, neste País, promovido pela grande e extraordinária Rede Globo de Televisão, pelos rádios, jornais e por todos que partici-

param desta grande cruzada cristã de ajuda aos nordestinos, é o que há de mais inteligente, sagrado e maravilhoso.

Vimos as forças vivas desta Nação se levantarem para ajudar os carentes do Nordeste. Não faz muito tempo, vimos a Rede Bandeirantes de Televisão fazer o mesmo em socorro aos desafortunados com as enchentes do Sul.

Está mais do que provado que o povo brasileiro é bom demais, tem um coração de ouro; porém, não tem sido correspondido pelos seus mais altos mandatários.

Tirei uma grande lição destes acontecimentos inesquecíveis, que é a seguinte: a verdadeira conscientização da sociedade e do Governo para os reais problemas do Nordeste.

As dádivas em espécie valerão muito, porém a conscientização de todo o povo para um problema que também é seu valeu muito mais. O Governo precisa tirar lição disso tudo e mudar os rumos de sua política financeira, econômica e social, tão danosa para nossa Nação.

O povo já não acredita em mais nada, porque o Governo não se faz acreditar pelo povo.

Somos jogados como bois para o matadouro, de um lado para o outro, sem uma perspectiva de melhores dias.

É esta a realidade.

Porém, vimos que o povo exige uma tomada de posição. Vimos que, quando se quer, se faz. O povo brasileiro, este abençoado e digno povo brasileiro tem ido à rua por mais de uma vez a busca de solução para a gente sofrida e carente. O que dizer deste povo? Que é um povo realmente "abençoado por Deus".

Quero parabenizar a Rede Globo de Televisão, toda a sua alta direção e todos os seus funcionários, juntamente com todos os órgãos que se juntaram a eles neste último domingo, para prestar este auxílio ao meu, ao nosso Nordeste querido.

Não quero esquecer-me de render minhas homenagens ao Sr. Roberto Marinho, presidente da grande Rede Globo, e à LBA, assim como a todos quantos participaram deste evento histórico, desde as crianças até os mais adultos. Só Deus poderá recompensar em bônus todos quantos colaboraram com o Nordeste nesta jornada cívica.

Sociedade, Igrejas, comunidades, estudantes e principalmente o povo, todos participaram e estiveram de pé nesta hora. Parabéns, povo brasileiro, você é grande e merece a homenagem deste Parlamento.

E fazemos um apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de olhar com mais atenção para o Nordeste, elaborando um plano urgente e permanente que solucione de uma vez por todas esses cruciantes problemas que afligem o nordestino, não se esquecendo de que no Sul, e principalmente em São Paulo, há outro problema sério, que é o desemprego.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Irma Passoni.

*A SR<sup>a</sup> IRMA PASSONI PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lourenço.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora tenhamos pontos de vista diferentes, embora entendamos que podemos chegar a um denominador comum em defesa dos interesses nacionais, através do diálogo respeitoso, do diálogo cordial, do debate que pode ser acirrado, que pode ser cheio de entusiasmo e de defesa de determinada causa, mas que não nos levaria, jamais, a agredir quem quer que seja e muito menos uma senhora, uma nobre colega,

uma ex-freira que hoje se transforma, em função de uma doutrina alienígena que abraçou, numa mulher a serviço de instrumentos antinacionais, as agressões que acaba de nos fazer não baixar, de forma alguma, o nosso discurso para o nível em que S. Ex<sup>a</sup> sempre se coloca. Talvez não desejando ouvir a nossa pobre verdade, a triste realidade com que convivemos nesta Casa do Congresso Nacional, S. Ex<sup>a</sup> se afastou do nosso convívio. Nós, que a ouvimos com a atenção e a educação que trazemos do berço humilde do imigrante, aqui chegando decidimos adotar e amar este País como se fosse o nosso.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fique certa a Oposição de que não sairemos da nossa postura de dignidade que nos impõe o respeito que temos à instituição que V. Ex<sup>a</sup> neste momento preside e à qual todos nós pertecemos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vicente Queiroz.

**O SR. VICENTE QUEIROZ (PMDB — PA)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não era nosso desejo falar neste momento. Não fosse a tão inoportuna fala do nobre Deputado José Lourenço, que apenas quis contestar uma colega de maneira indelicada, de maneira contraditória a tudo aquilo que ele disse, não estaríamos ocupando esta tribuna. Sua postura, nesta Casa, é a de um gentleman. Tem sido S. Ex<sup>a</sup> um Deputado merecedor de nossa admiração. Mas, na sessão de ontem, S. Ex<sup>a</sup> portou-se como um soldado salazarista, como um soldado daquele que, durante quarenta e sete anos, infelicitou a sua terra, impondo-lhe a ditadura durante este tempo todo e atrasando, por quatrocentos anos, a pátria portuguesa. Não fora Spínola, não fora Marcelo Caetano, ainda hoje Portugal estaria mergulhado no caos e na desgraça da ditadura. Na realidade, historicamente Salazar se consagrou apenas como o restaurador das finanças de Portugal, mas isto custou muito caro para os filhos daquela pátria, pois grande foi o saldo das mortes e dos degredos que foram feitos de Lisboa para Açores, Moçambique e para a África. Conhece S. Ex<sup>a</sup> essa história negra que sua terra ostenta e não poderia falar, neste Parlamento, de maneira diferente, porque ontem encarnava um soldado de Salazar. Cheguei a ponto de — eu, que sempre tive uma postura de parlamentar educado — levantar-me de minha cadeira e dizer-lhe aquilo que talvez S. Ex<sup>a</sup> não tenha ouvido, e eu repito agora: o reacionário salazarista é quem está falando.

Sr. Presidente, a Deputada Irma Passoni, certamente, foi um tanto dura e, quem sabe, até agressiva contra V. Ex<sup>a</sup> — vamos reconhecer. Mas eu não faria por menos, ontem. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, com a lealdade e a sinceridade de um homem com 30 anos de Parlamento, que não faria por menos. Porque, se não fora o gesto de V. Ex<sup>a</sup>, ao final da sessão, eu sairia daqui envergonhado de pertencer a esta Casa. O ato humilde de V. Ex<sup>a</sup>, ao fim da sessão, na verdade, no meu entendimento, apenas consumou-se no perdão que toda esta Casa lhe podia dar. Mas V. Ex<sup>a</sup>, no meu entendimento, naquela oportunidade em que vestia não a camisa do PDS, não poderia ficar sem o nosso protesto, porque aqui estava a maioria do Parlamento nacional; aqui estavam as oposições, que representam a maioria, porque o Governo é minoria. Nesse sentido, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que acompanhei, passo a passo, sem usar a tribuna, sem usar o microfone, com tristeza, o espetáculo circense que aqui se registrou ontem. Eu perguntava a mim mesmo e aos colegas se era a Câmara Municipal de Cucuí, ou se era o Congresso Nacional, que estava debatendo um assunto da mais alta importância, presente a comunidade trabalhista nesta Casa.

Deputado José Lourenço, a Deputada Irma Passoni pertence a um partido legalmente registrado neste País. Sua posição, o fato de ser uma Parlamentar de tendência nacionalista, é problema dela, como ocorre com cada um de nós. A Justiça Eleitoral, quando do registro de sua

candidatura, teve oportunidade de impugná-la, se assim o desejasse. O partido de V. Ex<sup>a</sup>, igualmente, poderia tê-lo feito, se assim o desejasse. Por que V. Ex<sup>a</sup>, nesta hora de ausência da colega, a acusa de professar doutrina alienígena? Que doutrina alienígena é essa? Será a de extrema direita, que, me parece, V. Ex<sup>a</sup> muito bem representa nesta Casa?

Sr. Deputado, cada cabeça, uma sentença, perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>, com o respeito que me merece. Esta Casa tem, doravante, não por aclamação minha, mas por dever imperativo, ante a vergonha que ontem aqui se realizou, de preocupar-se mais seriamente com os problemas de ordem nacional e deixar de lado o "capachismo" dos partidos políticos, que de nada valem, porque eles passam, mas a comunidade continua.

**O Sr. José Lourenço** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento, já que meu nome foi citado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA)** — Sem revisão do orador.) — Eu gostaria de dizer, inicialmente, Sr. Presidente, que de fato servi ao Exército. Mas servi ao Exército Brasileiro, em 1951, no meu Estado, a Bahia. Jurei bandeira quando era Presidente constitucional desta Nação o saudoso Getúlio Vargas, em 1951. Portanto, eu queria repor alguns fatos, para o nobre Deputado que me acusa, agora, de salazarista, agente da ditadura. Quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> que vim para aqui na tenra idade e tive tempo suficiente para conviver com grandes democratas neste País, para absorver, ler e aceitar, como doutrina filosófica e política, a que mais se adapta à convivência humana — a democracia. A democracia nos permite o livre debate, a troca de idéias. Quero repor um fato histórico. Porque leio a História, eu gostaria de dizer a S. Ex<sup>a</sup> que o Dr. Marcelo Caetano foi o último ditador que teve Portugal; ele não foi o democrata que S. Ex<sup>a</sup> citou. O General Spínola, de fato democrata, iniciou a revolução e derrubou o Dr. Marcelo Caetano. Digo isto apenas para que S. Ex<sup>a</sup> não cometa erros, como o que acabou de fazer. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o juramento que prestei a esta bandeira, símbolo da Nação, eu o fiz consciente dos meus deveres para com o País. Jamais trairei esta Nação; jamais faltarei com o respeito que me merece a Casa a que todos nós pertencemos.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Eudes.

**O SR. JOSÉ EUDES (PT — RJ)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é extraordinariamente infeliz e ruim, mesmo pensando do ponto de vista da honestidade e da integridade, algum Parlamentar atacar o indefeso. É como se fazia antigamente em Portugal, na ditadura salazarista, quando se prendiam milhares e milhares de opositores e os torturavam e assassinavam friamente em comportamentos dos cárceres da famigerada polícia política salazarista; quando a pessoa estava entre quatro paredes, entre grades, e não tinha possibilidade nenhuma de se defender. Por isso mesmo é muito estranhável o que ocorre quando a Deputada Irma Passoni faz, nesta tribuna, deteminadas colocações. Um mínimo da honestidade, um mínimo de dignidade pessoal e de respeito exigiria que a resposta a essa Deputada fosse dada quando ela se encontrasse presente. Mas esse tipo de procedimento, esse tipo de argumento, esse tipo de raciocínio é especificamente daqueles acovardados, daqueles que, solertemente, trabalham sempre do lado do terror, da opressão e da violência, ou trabalharam antes, em outras pátrias, defendendo regimes fascistas. Aqui no nosso País, não sei se por mera coincidência, mas talvez por um "caso" premeditado, pensado e elaborado política e

ideologicamente, também é acumpliciado desse regime e dessa ditadura, também é cúmplice dessa violência e dessa repressão, também é autor e co-autor de crimes contra a humanidade, porque defende regimes que se sustentaram e se sustentam na base de terror e da sevícia ao ser humano, crimes condenados nos organismos internacionais de todo mundo, uma vez que aqueles que os cometem não têm justiça nesta terra.

Este, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, talvez seja o elemento constitutivo desta forma de agir. É muito fácil condenar alguém que se desprendeu de valores que anteriormente defendia e defende ainda hoje, vistos sob a mesma ideologia e filosofia que alimentou a Lei de Segurança Nacional deste País, que alimentou a Lei de Segurança Nacional da PIDE portuguesa, que alimentou a Lei de Segurança Nacional do nazismo, que alimentou a Lei de Segurança Nacional dos regimes de força e de violência existentes em todo o mundo. Este mesmo tipo de raciocínio subservi, agente de ideologia extrema, agente de ideologia internacional, era o do discurso do Gen. Emílio Garrastazu Médici, quando milhares e milhares de brasileiros viviam nos cárceres da ditadura, sendo também torturados e assassinados. Essas palavras chaves identificam um raciocínio — o raciocínio típico do fascismo; essas palavras chaves identificam uma forma de pensar e de conceber —, a forma de pensar e de conceber daqueles que supõem que o povo deve viver debaixo dos regimes de força, de opressão e de violência, e que a trabalham como matéria-prima, porque a única forma de sobrevivência é o terror, o medo, o regime de força, o arbitrio, a prepotência e a violência. Não se dissolvem na sociedade, na adversidade dos seus pensamentos e de suas idiossincrasias; permanecem, no tempo, indiferenciados às mudanças e às transformações. São pessoas que, ao invés de raciocinarem para frente, raciocinam para o passado; são pessoas que, ao invés de olhar o mundo com alitez, rastejam como caranguejos; são pessoas que, ao invés de se recicarem no debate rico e vivo, próprio de um povo tão grande e generoso, como o nosso, preferem muito mais viver à sombra do terror, da opressão e do medo.

**O Sr. José Lourenço** — Peço a palavra a V. Ex<sup>t</sup>, como Líder.

**O Sr. Lélio Souza** — Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>t</sup> como Líder.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Como Líder. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, espero ser ouvido, agora, pelo nobre Deputado do PT, já que, anteriormente...

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Solicito ao nobre Deputado José Lourenço que me permita interrompê-lo, para conceder a palavra ao nobre Líder do PMDB, Lélio Souza, que a havia pedido para uma questão de ordem.

**O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a minha questão de ordem poderá ser interpretada com certa antipatia pelo nobre Deputado José Lourenço. todavia, parece-me que S. Ex<sup>t</sup> já utilizou a prerrogativa regimental de falar como Líder na oportunidade anterior.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Para esclarecer a V. Ex<sup>t</sup>, informo-lhe que S. Ex<sup>t</sup> falou, inicialmente, como orador inscrito no período de breves comunicações; depois, citado nominalmente pela Deputada Irma Passoni, falou em explicação pessoal. Já agora, pede a palavra na qualidade de Líder.

**O SR. LÉLIO SOUZA** — Não há dúvida, Sr. Presidente. O fundamento da minha questão de ordem seria o fato de o tempo destinado a cada liderança não ser fractionado. Mas V. Ex<sup>t</sup> esclarece que, nas duas oportunidades em que falou, S. Ex<sup>t</sup> o fez com amparo noutros dispositivos regimentais. Portanto, retiro a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Lourenço.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Como Líder. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaríamos apenas de esclarecer ao nobre Deputado do PT que jamais, desta tribuna ou nesta Casa, apoiamos ou aplaudimos qualquer tipo de violência praticado neste País por quem quer que seja, porque temos convicções democráticas que não permitem que se pratique qualquer violência contra a dignidade humana. Entendemos que essa postura, sempre proclamada em alto e bom som, desta tribuna, Sr. Presidente, não foi ouvida, pelo Deputado que me acabou de agredir. Talvez por desconhecimento dos fatos ou porque seja um homem que usa os antolhos próprios daqueles que têm uma visão estreita do quadro político nacional, S. Ex<sup>t</sup> acusamos de subservientes a sistemas ditatoriais que existem ou que existiram no mundo — o nazismo, o facismo — de sermos apologistas, ele não citou mas eu cito, de Pinochet ou de Bignone. Não somos, Sr. Presidente. Não defendemos, nem aplaudimos qualquer tipo de ditadura existente no mundo. Mas temos a coragem, a dignidade para usar a expressão “qualquer tipo”, porque S. Ex<sup>t</sup> citou a polícia de Hitler, e a polícia de Salazar, que praticaram os mais hediondos crimes contra a humanidade, mas não se referiu às polícias da União Soviética, de Cuba, nem aos assassinatos praticados por Béria, por Stalin, ainda hoje cometidos na União Soviética. Não mencionou a humilhante invasão da Tchecoslováquia, da Hungria, onde milhares e milhares de patriotas foram assassinados. Não citou também a recente invasão do Afeganistão, nem milhares e milhares de afgãos que estão sendo mortos. Por quê? Há de haver coerência, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para que a democracia seja aceita como uma expressão real e a interpretação fiel do que traduz essa palavra. Na verdade, o que se pretende incutir em algumas mentes deste País é a democracia popular, que esconde por trás deste título nada, nada menos do que ditaduras iguais às de Pinochet, tão hediondas e tão desrespeitosas aos mais caros sentimentos da humanidade como quaisquer outros. Mas não têm dignidade, nem coragem para vir dizer, desta tribuna, que Pinochet é igual a Fidel Castro, que Fidel Castro é igual a Andropov, que Andropov é igual a Stalin, que Stalin é igual a Béria. Não. Contam a história de um lado, porque lhes convém esconder a história do outro, pois são parciais, pois não são democratas.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao Deputado Luiz Henrique.

**O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, certamente não entenderam os líderes sindicais e os diversos segmentos da sociedade civil presentes nas galerias desta Casa na noite de ontem o tumulto generalizado, fruto de uma sucessão de armadilhas regimentais pelas quais a liderança do partido governista procurou impedir aquilo que é desejo, aquilo que é vontade da Nação brasileira como um todo, ou seja, pelo exercício do voto parlamentar, a liquidação do Decreto-lei nº 2.024, uma das linhas da interveniência do FMI, da interveniência do capital estrangeiro nos negócios internos do País. Pois bem, certamente não entenderam, porque, informados pela imprensa, vieram para esta Casa, sabendo que o partido do Governo, pelo voto unânime de seus membros, na Co-

missão Mista do Decreto-lei nº 2.024, havia opinado pela rejeição do decreto. Não as tenho em mãos, mas lembro-me perfeitamente das palavras com que conclui o parecer, S. Ex<sup>t</sup>, o eminentíssimo homem público desta Nação, o ex-Ministro, o ex-Governador, Senador Virgílio Távora. Dizia S. Ex<sup>t</sup> que “opinava, como Relator, pela rejeição do Decreto-lei nº 2.024, porque, com a edição superveniente do Decreto-lei nº 2.045, aquele diploma havia sido superado e estava prejudicado”.

Este parecer, a Comissão Mista endossou, por unanimidade, e a Bancada pedessista ratificou, também por unanimidade. No entanto, ontem, por manobras regimentais e mudando inclusive a palavra empenhada, em parecer assinado por seus membros, o partido do Governo procurou, por todas as formas, obstruir a votação do Decreto-lei.

Sr. Presidente, lembro, perfeitamente, de um lapidar editorial do jornal “Folha de São Paulo”, de fevereiro deste ano, editorial que fala do mundo irreal do econômista, e que diz que há dois mundos: o mundo legal e o mundo real. E toda vez que advogados e juizes se afastam do mundo real, para se aterem ao mundo legal, a ordem social está perdida. E é este alerta que deixo aqui ao encerrar. O mundo real está a clamar pela rejeição do Decreto-Lei nº 2.024. O mundo real está a clamar pela mudança de orientação da política econômica e social do Governo. O mundo real está a clamar por mudanças substanciais, nas estruturas político-econômicas e sociais do País. E nós, como juízes da sociedade lá fora, que nos outorgou mandatos para aqui representá-la, não podemos ser infiéis ao mundo real. E contra o mundo legal, nas manobras regimentais, nos dispositivos autocráticos do Regimento, temos que dizer não. Não ao Decreto-Lei nº 2.024; não ao Decreto-Lei nº 2.045; não ao FMI; não à interferência externa nos negócios internos. E temos que dizer sim à nossa Pátria, que haveremos de construir mais justa e democrática.

**O Sr. Lélio Souza** — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Tem a palavra V. Ex<sup>t</sup>, como Líder.

**O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Como Líder. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante o período de breves comunicações, pretendi estabelecer, com clareza, a inexistência de qualquer contradição, de qualquer falta de coerência, no que diz respeito ao procedimento adotado pela Oposição, particularmente pelo PMDB, quanto ao enfrentamento da questão salarial, mal disciplinada nos sucessivos decretos-leis sujeitos à apreciação do Congresso Nacional e, de modo particular, o Decreto-lei nº 2.024, pendente de nossa decisão.

Em apressada síntese, prejudicada pela escassez do tempo, reportei-me à posição política assumida pelo MDB, em 1979, a propósito do projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que introduziu modificações na política salarial e que, basicamente, trouxe, como novidade maior, a semestralidade. Esse projeto acabou convertendo-se na Lei nº 6.708, hoje defendida pelo PMDB como um mal menor, em confronto com as várias modificações propostas — aliás, impostas — pelo Governo, com base nos Decretos-leis nºs 2.012, 2.024 e 2.045.

Torno ao assunto, sem temer a pecha de repetitivo, porque é provável que a mesma acusação torne a ser feita contra o PMDB, na sessão vespertina do Congresso Nacional, quando o Decreto-lei nº 2.024 será submetido, finalmente, à deliberação do Plenário. Embora a discussão tenha sido encerrada, ocorrerá o encaminhamento de votação. E como, nesse período regimental, não são lícitos os apartes, e o número de oradores é limitado, é provável que não surja a oportunidade de desfazer, no

momento, novamente, essa intriga, essa falsidade, a acusação de incoerência por parte do PMDB, à época MDB. A Oposição sustentou uma posição contrária ao projeto de lei que se transformou posteriormente na Lei nº 6.708, exatamente porque dele discordava, por julgá-lo inconveniente, incapaz de oferecer uma resposta satisfatória às reivindicações sindicais. Portanto, optou o partido, na oportunidade, pelo oferecimento de uma emenda substitutiva.

No debate parlamentar, sobretudo, Sr. Presidente, a honestidade intelectual e a precisão histórica são dois fatores que não podem ser postos de lado e devem balizar o debate, sob pena de ficar prejudicado pela falsidade ou pela paixão, provocando situações que não contribuem para conduzi-lo ao desfecho desejado no interesse do bem comum. Para registro histórico e como resposta antecipada a eventuais novos ataques ao PMDB, sob a alegação infundada de incoerência de sua conduta política quanto a esta matéria, ditaricamente reproduzo o que consta do volume 19 da Coleção Alberto Pasqualini, sob o título "O MDB e a nova política salarial". Nesse volume, o Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro faz uma apresentação aos sindicatos, aos trabalhadores e aos correligionários do MDB da sua posição política, face ao projeto do Governo do MDB, da sua posição política faziam ao projeto do Governo. E diz textualmente, Sr. Presidente:

O MDB não tem cessado de denunciar a crescente exploração imposta, por minorias privilegiadas, à grande maioria do povo, representada pelos trabalhadores e assalariados em geral. Essa situação é fruto do vigente modelo econômico concentrador de renda, um de cujos pilares é a política de arrocho salarial.

O Projeto de Lei nº 26/79-CN, oriundo de Mensagem governamental que pretende modificar a política salarial, na verdade, não vai ao fundo do problema, por vários motivos, entre os quais se destacam:

a) não toca no salário mínimo, nem na sua correção periódica, capaz de recompor o poder aquisitivo na medida em que é corroído pelo aumento constante do custo de vida;

b) faz apenas uma redistribuição dos salários da "folha de pagamento", na prática não transferindo nenhuma renda do capital para o trabalho;

c) limita a negociação direta entre empregados e patrões, sem tocar no direito de greve, internacionalmente reconhecido como legítimo instrumento dos trabalhadores, quando malogram as negociações;

d) exclui os funcionários públicos e os beneficiários da Previdência Social das correções periódicas previstas no projeto de lei.

Por tudo isto, ouvindo e debatendo a questão com lideranças sindicais operárias de vários setores e regiões do País, os representantes do MDB na Comissão Mista que examina o projeto, no Congresso Nacional, com eles elaboraram, em conjunto, a Emenda Substitutiva anexa, em torno da qual as entidades sindicais dos trabalhadores programam uma ampla mobilização nacional.

Além da participação nessa mobilização programada pelos sindicatos de trabalhadores, em todos os níveis, federal, estadual e municipal, conclamamos todos os senadores, deputados federais e estaduais, prefeitos, vereadores e demais limitantes partidários, a se utilizarem, durante a tramitação do projeto no Congresso Nacional, que vai até 26-10-79, das tribunas e de outros meios de que dispõem, para denunciar o modelo econômico vigente, e defender a Emenda Substitutiva do MDB, promovendo, ainda, debates ou outras programações que pos-

sam incrementar a mobilização popular e contribuir para o esclarecimento e a tomada de consciência das amplas maiorias assalariadas e exploradas.

Depois vem o substitutivo, elaborado pelo MDB, a sua justificação, onde, a certa altura está dito:

"Face à situação difícil em que se encontram os assalariados no Brasil, em consequência da mais cruel espoliação de que foram vítimas durante os últimos 15 anos, cabe ao Congresso Nacional, alterando o Projeto de Lei nº 26 (Congresso Nacional - 1979), que é o que acabou sendo convertido na Lei nº 6.708, estabelece um justo equilíbrio social entre empregadores e empregados, restituindo o poder aquisitivo da remuneração dos trabalhadores no País."

O substitutivo do MDB resultou do trabalho em conjunto dos integrantes do Partido na Comissão Mista que examinou a nova política salarial e dos dirigentes sindicais brasileiros. Após demorada análise crítica da proposta governamental, ficou decidido que se apresentariam emendas substitutivas que consagrasssem toda a luta sindical brasileira, pelo menos em seus fundamentos principais, tais como:

1º) salário mínimo — o substitutivo do MDB redefiniu o salário mínimo;

2º) as correções salariais — pelo substitutivo do MDB, estabelecia-se, em vez da correção semestral, a correção trimestral, a ser efetuada de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, levantado nas capitais dos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, observando-se ainda os critérios estabelecidos no substitutivo. Referia-se à negociação coletiva de trabalho. O substitutivo dava a maior ênfase ao possível instituto da negociação coletiva de trabalho entre empregados e empregadores, não só para a obtenção dos reajustamentos trimestrais, como também para os aumentos de salário. A liberdade e autonomia sindical dependem essencialmente da possibilidade da livre negociação coletiva de trabalho para, entre outros direitos, tentar a conquista do seguinte: aumento real dos salários; participação nos lucros das empresas; melhores condições de trabalho; fixação de salário mínimo profissional, estabelecimento do piso salarial e representação sindical dentro das empresas. Cuidava, também, das datas-bases adotadas para o período de transição e do atual sistema, que vigorou até antes da Lei nº 6.780, para o sistema que passou a vigorar depois e, tratava dos segurados da Previdência Social. O art. 10 do Projeto de Lei do Governo, que acabou sendo aprovado, modificava os montantes, na época, correspondentes a 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente e que seria corrigido de conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com a finalidade de melhorar a arrecadação da Previdência Social, mas excluía os benefícios da nova política, como ainda continuam excluídos, os respectivos segurados. O Substitutivo, no seu art. 14, determinava, ainda, que os valores dos benefícios da Previdência Social seriam corrigidos na forma da lei — e nem poderia ser de outra maneira, senão seria calar entre uma injustiça e uma discriminação odiosa. Cuidava, também, da questão dos servidores públicos. A discriminação odiosa adotada no tratamento dispensado aos servidores públicos ativos e inativos da União dos Estados e municípios, excluindo-os dos benefícios da nova política salarial, sem dúvida foi uma das medidas mais cruéis. Simplesmente o Governo adotou dois pesos e duas medidas. Obrigou o empresário nacional a adotar a política salarial, mas não instituiu essa obrigação para si próprio com relação aos servidores estatutários e celetistas. E por fim, cuidou da estabilidade, para evitar a rotatividade da mão-de-obra. Esse substitutivo foi elaborado por uma comissão que concluiu o seu trabalho no dia 26 de setembro de 1979, integrada pelos Deputados Alceu Collares, Edgard Amorim, Jorge Vian-

na, Athié Coury e Benedito Marcílio, juntamente com os Senadores Roberto Saturnino, Franco Montoro, Humberto Lucena e Mauro Benevides.

Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com estes esclarecimentos, fica desde logo desmontado o falso e frágil argumento utilizado ontem durante a discussão, para tentar agredir o PMDB, acoimando-lhe a pecha incoerente. O PMDB foi coerente sobretudo porque manteve a fidelidade ao posicionamento historicamente assumido à época em que se discutiu nesta Casa o projeto de lei que acabou se transformando na Lei nº 6.708. Foi demonstrado, à saciedade, com base nos elementos publicados neste volume da coleção Alberto Pasqualini, que o MDB, à época, votou contra o projeto do Governo porque ele era desfeituoso, injusto, discriminador, demasia-damente acanhado e incapaz de acolher as reivindicações mais elementares na oportunidade sustentada pelo sindicalismo brasileiro.

Deixo estes esclarecimentos consignados, antecipadamente, como resposta a eventuais novos ataques que possivelmente venham a ser feitos na sessão de hoje à noite, quando o projeto de decreto-legislativo a respeito do Decreto-lei nº 2.024 vai ser submetido à votação.

Este o esclarecimento que faço em nome da Liderança do PMDB, em face dos acontecimentos verificados ontem à noite, durante a discussão dessa matéria.

Se possível, Sr. Presidente, na sessão vespertina, ainda, caso o Regimento permita e o assunto seja provocado, essas questões serão trazidas a público na presença dos sindicalistas brasileiros que por certo estarão ocupando as poltronas das galerias deste plenário. (Muito bem)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

**O SR. AGNALDO TIMÓTEO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tendo participado, com centenas de colegas de representação, daquela sessão tão viva e por vezes tumultuada ontem ocorrida aqui, sinto-me mais do que testemunha, um participante de momentos que, nesta Casa, dificultosamente, representam a valorização do Congresso Nacional. E esta valorização se faz com esforço, com trabalho, com dificuldades e equívocos. Sim, tudo isso deve ter ocorrido, mas é uma construção lenta e silenciosa. Sou daqueles que, com experiência parlamentar e observação dos fatos da vida, têm sempre entendido que a eventual ocorrência de incidentes numa Casa do Parlamento não a deslustra, nem pode ser tida senão como inevitável decorrência do entrechoque de paixões tão freqüentes, tão comuns e eventualmente saudáveis numa Casa que precisa conservar sua capacidade de indignar-se. Triste seria, sim, como já ocorreu no passado, nesta própria Casa, um parlamento amorfo, incapaz de reagir, incapaz de sentir, incapaz de emocionar-se. Por isso, Sr. Presidente, a V. Ex<sup>a</sup>, que conduziu os trabalhos, e a todos nós que dele participamos, penso que cabe uma parcela positiva, sim, daquele momento alto, eu diria, desta Casa. Não estou aqui a justificar o excesso nem a festejar o desmando, mas a entendê-los como decorrência integrante de um processo vivo do qual nós todos participamos. Estou vindo de uma reunião da CPI da Dívida Externa, onde ouvimos o Coronel Dickson. Prestou S. Ex<sup>a</sup> um depoimento destinado a mais alta e profunda repercução, envolvendo um fato importante da História recente desta República — o famoso Relatório Saraiva. E julgo, Sr. Presidente, inevitáveis momentos como este. A Casa que, eventualmente, vive um tumulto no seu ple-

nário é a mesma que recupera as suas prerrogativas, que vai em busca da verdade numa inquirição parlamentar da mais alta significação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa teve, ontem, um momento alto, como acredito terá, nesta noite, seja qual for o resultado da votação, um momento de afirmação. Como representante oposicionista, espero pois confio na maioria oposicionista da Câmara dos Deputados, que este momento de reafirmação ocorra pela rejeição do decreto-lei em votação. Mas tenho para mim que se todos nós perseverarmos na valorização do debate parlamentar e na apreciação dos fatos sobre os quais nos incumbe decidir, estaremos contribuindo, mesmo quando errarmos no processo; estaremos, no substantivo, contribuindo para a valorização da atividade política e parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Consulto ao nobre Deputado Brandão Monteiro, primeiro orador inscrito, se deseja falar.

Concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BRANDÃO MONTEIRO** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é evidente que as atenções do Congresso Nacional hoje se voltam para a discussão e votação do Decreto-lei nº 2.024.

Temos, diuturnamente, participado dessa discussão, não só em nome do nosso partido, na qualidade de Vice-Líder, às vezes ocupando a Liderança, como pessoalmente. Assim o foi em relação ao Decreto-lei nº 2.012 e tem sido a respeito dos Decretos-leis nºs 2.024 e 2.045.

Entretanto, muitos fatos ocorrem, no dia-a-dia de nossa vida, que é dinâmica. E os fatos políticos não param diante de um fator maior. Eu não poderia deixar de usar a tribuna, neste momento, talvez já próximo ao encerramento desta sessão do Congresso Nacional. Cheguei aqui nesta hora porque estava cumprindo uma obrigação, na condição de membro da Comissão de Constituição e Justiça, onde discutia a constitucionalidade de vários projetos de lei e sobretudo porque hoje queremos trazer à Casa e à Nação a denúncia do assassinato de um nosso companheiro do Rio de Janeiro, Arlindo Pinha, um velho militante, um velho intelectual da luta socialista no Brasil. Ele foi assassinado na porta de sua casa, há menos de uma semana. O assassinato de Arlindo Pinha, que ocorreu em Nova Iguaçu, no meu Estado, tem os seus ingredientes muito graves. O velho Arlindo Pinha, Vereador mais votado em 1946, no Rio de Janeiro, pela bancada do então Partido Comunista, depois se desligou daquela agremiação e continuou sua luta de militante socialista. Candidato a Deputado Estadual pela Constituinte de 1960, não logrou eleger-se. Foi candidato a Deputado Federal nas últimas eleições pelo meu partido, o Partido Democrático Trabalhista.

Arlindo Pinha morre aos 74 anos, vítima de um atentado, em frente a sua casa, exatamente porque estava, como foi todo o compromisso de sua vida, denunciando os buracos, as valas, os enxofres, a lama em que vive quase 1 milhão de pessoas em Nova Iguaçu e, mais, porque iniciava um processo de denúncia contra a corrupção que se instalou em Nova Iguaçu com a concessão de linhas de ônibus. Ele descobriu o meio do fio da meada e preparava-se para apontar os sujeitos ativos e os agentes passivos do processo de corrupção.

Queremos, da tribuna desta Casa, fazer um apelo ao Sr. Secretário da Polícia Judiciária e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, Delegado Arnaldo Campana, para que apure com rigor e seriedade o assassinato desse companheiro que já tinha levado ao Prefeito de Nova Iguaçu as provas iniciais de um processo que se desdobra na concessão de linhas de ônibus de Santa Eugênia a Nova Iguaçu e Nova Iguaçu a Encanamento, onde empresários subornaram autoridades públicas.

Sr. Presidente, este momento é de muita emoção. Ao trazer a denúncia do assassinato desse companheiro, faço-o constrangido, sobretudo porque o Prefeito de Nova Iguaçu, o Sr. Paulo Leone, eleito pela legenda do meu partido, o PDT, não só não apurou as acusações — talvez esteja comprometido com os empresários que conseguiram aumentar quatro vezes este ano o preço das tarifas de ônibus em Nova Iguaçu, como não se dignou até hoje em procurar investigar o assassinato desse companheiro.

Sr. Presidente, ao registrarmos nossa tristeza, fazemos um paralelo entre o assassinato de Arlindo Pinha e o de Margarida Maria, líder camponesa na Paraíba. Enquanto neste País os militantes da luta popular estiverem sujeitos a ameaças, como este Deputado no processo de corrupção da COCEA, inclusive com sua casa já invadida, ou enquanto puderem ser assassinados, não se poderá falar neste País em democracia e em desenvolvimento político.

Era o que tinha a dizer.

**O Sr. José Lourenço** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço para uma questão de ordem.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, diante da evidente falta de número, de acordo com o art. 29, § 2º, do Regimento Comum, peço a V. Ex<sup>a</sup> a suspensão da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Efetivamente não há 1/3 dos Srs. Senadores e 1/3 dos Srs. Deputados presentes em plenário. Nestas condições, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 24 minutos.)

## Ata da 286ª Sessão Conjunta; em 21 de setembro de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho  
e Jaison Barreto*

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.*

Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Nilo Coelho — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon.

### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

#### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iraúnildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etevílir Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Farja — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB;

Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanah Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Piamenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiropa — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Arilton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Pau- lo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Lu-

dovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Marini — PDS; Ibson Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchini — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pau- lo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinal Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 30 Srs. Senadores e 474 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Medauar.

**O SR. JORGE MEDAUAR** (PMDB — BA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Poder Legislativo, numa democracia estável, é a caixa de ressonância da sociedade. O que sucede ontem nesta Casa por certo se repetirá hoje. O Congresso Nacional é a caixa de ressonância da sociedade civil brasileira. Aqui estão estabelecidos os conflitos e as divergências, mas igualmente as condições próprias da negociação política, da convivência democrática e do entendimento. O Governo brasileiro deliberou o endividamento externo, decretou a recessão, e, com ela, a miséria salarial. Optou, no caso da política salarial, por um comportamento que enveredou pelos decretos-leis, comportamento que, na espécie, quer dizer a antidemocracia, na medida em que o Congresso Nacional não pode emendar esses diplomas legais. Os decretos-leis, na forma da Constituição são inenendáveis. E, por isso mesmo, são antidemocráticos, não correspondem aos superiores interesses da Nação brasileira.

Sr. Presidente, ontem a Casa assistiu, boquiaberta, ao Partido do Governo obstruir a votação do decreto presidencial e decidir derrotar o parecer do eminente Senador Virgílio Távora, uma das mais expressivas figuras do PDS. Sabe a Nação que os reajustes salariais, enquanto meras correções da perda do poder aquisitivo em um período anterior, não constituem fator de pressão inflacionária. Sendo assim, o sacrifício exigido dos trabalhadores, através dos Decretos-leis nºs. 2.024 e 2.045, é intolerável e de consequências reais para a elevação dos drásticos índices de miséria em que sobrevivem largos contingentes da população brasileira, além do mais, provocará a redução do consumo de bens e serviço e a retração da produção, com o natural alargamento do desemprego. Testemunhou a Nação ontem nesta Casa, como hoje também, que a bancada do Partido do Governo estava completamente vazia. Só não sabemos se, mais do que as cadeiras, está vazio do coração dos seus titulares — corações vazios e insensíveis à dor, à fome e à miséria do povo brasileiro. Mas o Congresso Nacional somos nós. Estamos aqui e vamos rejeitar o Decreto-lei nº 2.024. (Palmas.)

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, graças a Deus não existe calvário sem ressurreição. O povo brasileiro está seguindo o seu calvário, mas há de encontrar a sua ressurreição. Saibam os segmentos da sociedade brasileira que os partidos de Oposição estão aqui e, de mãos dadas, vão construir a beleza da ressurreição nacional, de mãos dadas, vamos hoje, aqui e agora, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, derrotar o Decreto-lei nº 2.024, para que possamos fazer justiça aos assalariados brasileiros. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY CÔDO** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, o Congresso Nacional viveu ontem um dos dias mais difíceis da sua história. A Nação inteira, pelas lideranças trabalhistas presentes, pede a rejeição do Decreto-lei nº 2.024 e as Oposições, aqui estão para dar o seu voto contrário a esse decreto espúrio do Governo. Devemos, Sr. Presidente, reformular a Constituição Federal, para evitar que esses decretos brotem, diuturnamente, no Palácio do Planalto, sacrificando a Nação e o trabalhador, o grande gerador da riqueza nacional. O

trabalhador não pode mais se deixar esmagar por esses decretos governamentais. Se a República brasileira deve cem bilhões de dólares aos banqueiros internacionais, quem contraiu essa dívida que a pague. A Nação não pode e o trabalhador não vai arcar com essa responsabilidade. Solicitamos, Sr. Presidente, a presença de todos os Deputados do PDS, porque a Nação lhes vai debitar essa responsabilidade, essa ausência do plenário. Não é possível, Sr. Presidente, com a inflação galopante que o País atravessa, reduzir-se ainda mais o salário do trabalhador.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há três anos, apresentei um projeto de lei que unifica os dissídios coletivos, a partir de janeiro, baseado no custo de vida de ano anterior. E todas as vezes, Sr. Presidente, que o custo de vida atingisse 10%, haveria um repasse automático para o trabalhador, a fim de que não viesse naturalmente a defasar os salários. Com isso, tenho certeza de que não haveria inflação, não haveria desemprego em massa. Em São Paulo temos um milhão de desempregados e na frente da Assembleia Legislativa, estão instalados os desabrigados, como sinal de protesto, mostrando à Nação que essa parcela de trabalhadores é contrária ao Decreto-lei nº 2.024.

O Congresso Nacional, neste instante, ao votar a proposta, haverá de dizer não. E debitaremos a responsabilidade da votação à bancada do PDS. O povo brasileiro não mais está aguentando. É preciso que S. Ex\*, o Sr. Presidente da República, ao invés de cuidar dos futuros presidenciáveis, ou do futuro Presidente, cuide da Nação, do seu povo, a fim de que a família brasileira não seja esmagada. São trinta milhões de crianças carentes e abandonadas; 43% de desnutridos nesta Nação. Que quer S. Ex\*, o Presidente da República, pensar no seu sucessor ou na Pátria? Urge que governe a Nação e que não remeta a este Congresso nem projetos nem decretos que esmaguem a população brasileira. Vamos votar, vamos dar um não bem grande a esse decreto espúrio do Palácio do Planalto. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Floriceno Paixão.

**O SR. FLORICENO PAIXÃO** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero registrar a presença nesta Casa de vários líderes sindicais do meu Estado, o Rio Grande do Sul, nas pessoas do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, outro membro da Diretoria do mesmo Sindicato; do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre; membros da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Porto Alegre.

Sr. Presidente, desejo ler aqui manifesto que nos foi entregue pela liderança sindical de Brasília, que também está presente através de várias representações:

“Os trabalhadores do Distrito Federal, reunidos na Frente Intersindical, denunciam publicamente a manobra torpe de que o Governo Federal vem se utilizando para fazer aprovar, pelo Congresso Nacional, o Decreto-lei nº 2.024, um dos três decretos-leis baixados este ano para reduzir os salários e intensificar a política de arrocho salarial, atendendo assim às exigências feitas pelo Fundo Monetário Internacional.

O Decreto-lei nº 2.024 substituiu o Decreto-lei nº 2.012, recebendo, de imediato, total oposição dos trabalhadores brasileiros. Depois, considerando pouco o arrocho salarial imposto pelo 2.024, o FMI exigiu do Governo brasileiro que fossem tomadas medidas mais drásticas para reduzir ainda mais os salários dos trabalhadores. Assim, foi baixado o Decreto-lei nº 2.045, que limita em 80% do INPC os reajustes salariais. Enquanto o 2.045 vem sendo discutido no Congresso, recebendo o repúdio do movi-

mento sindical brasileiro, de todos os setores da população, dos partidos de oposição e até de parcelas significativas do PDS, o Governo Federal tramava ardilosamente a aprovação, pelo absurdo mecanismo do decurso de prazo, do Decreto-lei nº 2.024. O objetivo é claro: como o 2.045, será rejeitado pelo Congresso Nacional, o Governo quer aprovar o 2.024. Com medo de submeter esse decreto à votação, as lideranças do PDS querem aprovar por decurso de prazo, pedindo que os deputados e senadores do PDS não compareçam à sessão.

Os trabalhadores do Distrito Federal, rechaçando todas essas manobras, conclamam os parlamentares de todos os partidos a comparecerem no plenário e rejeitarem o decreto-lei 2.024. Os deputados e senadores que, pela ausência, contribuirem para a aprovação por decurso de prazo, de mais essa medida autoritária que arrocha nossos salários, estarão se igualando aos que votarem a favor do 2.024, merecendo o repúdio do povo brasileiro.”

Vamos derrubar o 2.024 agora, para derrubar o 2.045 depois.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, o que devemos aqui fazer, hoje, é rejeitar o injusto, o iníquo, o perverso decreto-lei, que está reduzindo, em mais 20%, o salário dos trabalhadores.

O que devemos hoje fazer é rejeitar esse decreto-lei. E, mais do que isso, devemos, isto sim, expungir da Constituição Federal essa sinistra figura que se chama decreto-lei, culpada por tudo que está acontecendo neste País.

Sr. Presidente, o decreto-lei que está inserido na Constituição Federal, é única e exclusivamente para tratar de matéria tributária, de finanças públicas, nunca para largar cacetas em cima dos trabalhadores. Mas mesmo existindo essa figura, produto do estado totalitário, do estado de força, o Presidente da República não tem nem nunca terá condições legais para dispor sobre matéria de salário, nele se baseando.

Sr. Presidente, mesmo rejeitando o Decreto-lei nº 2.045, o Presidente da República vai continuar, abusivamente, baixando decretos-leis e, com isto, porretões e mais porretões em cima dos traalhadores; vai continuar baixando decretos-leis, menosprezando o Congresso Nacional, porque estaremos sempre votando contra atos de força. O que devemos fazer, daqui para diante, é lutar desesperadamente, dentro e fora deste Congresso, para extirpar da Carta Magna essa figura hedionda, macabra, sinistra que se chama decreto-lei, figura própria dos estados de força, de governos fascistas.

Portanto, deixo meu apelo veemente a todos os companheiros, a todos os Deputados e Senadores, para que expurguem de vez a figura do decreto-lei da Constituição Federal. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

**O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS** (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este Decreto nº 2.024 é a prova da irresponsabilidade do Governo do Sr. João Baptista Figueiredo, prova da irresponsabilidade dos seus Ministros da área econômica. O Governo apresenta antes o Decreto-lei nº 2.012. Depois mistifica, ao apresentar o Decreto-lei nº 2.024, alegando que era melhor do que o 2.012, sem o comparar à legislação anterior, conquista dos trabalhadores brasileiros. Editado o nº 2.024, a irresponsabilidade do Governo do Sr. João Baptista Figueiredo faz apagar em seguida o nº 2.045. Se não fosse por outras razões, teríamos que repudiar esta ação do Governo, porque ela comprova que ele não tem capacidade e não sabe administrar a coisa pública neste País.

Na noite de hoje, quando a Oposição brasileira, o PMDB, o PTB, o PT, o PDT e Deputados conscientes

do PDS derrotarem o Decreto nº 2.024, nós estaremos dando início, na realidade, a uma tomada de posição completa contra o Governo. Nós estaremos devolvendo ao Parlamento brasileiro o direito que ele tem de ser o centro de decisões da vida nacional.

Não é mais possível, Sr. Presidente, que Ministros irresponsáveis continuem conduzindo a vida desta Nação. O Governo do Gen. Figueiredo está levando a Nação ao extermínio. Os Ministros da área econômica estão contribuindo para a desestabilização da Nação brasileira. Cabe, portanto, a esta Casa, centro de decisões políticas, recuperar também as iniciativas econômicas para poder evitar o extermínio da Nação brasileira.

Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Congressistas, esta é uma noite histórica. Iremos derrubar o decreto que tira dos trabalhadores um ganho conquistado com luta. Iremos dizer não a uma política que está arruinando o País. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra a Deputada Cristina Tavares.

**A SR<sup>a</sup> CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Congressistas, há duas categorias de assalariados: os assalariados cujos vencimentos o Governo quer baixar, e os assalariados do Palácio do Planalto e do Fundo Monetário Nacional. Como os assalariados que querem derrotar o Decreto nº 2.024 não querem discursos, peço que votemos contra ele e contra o arrocho salarial. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Arthur Virgílio Neto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO** (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Congressistas, votamos contra o regime espoliado, contra a política salarial da fome, contra a miséria que tem tomado conta do Brasil oficial. Não é hora, na verdade, de discursos. A hora é de o Congresso recuperar a sua altitude, a sua dignidade, e derrotar o decreto do arrocho, o Decreto-lei nº 2.024. Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Congressistas, serei igualmente breve. Nós todos, que estamos aqui, queremos levar a efeito, hoje, o que fomos impedidos de fazer, ontem, pela Liderança do PDS. Desejamos votar contra o decreto do arrocho, da miséria, da fome e do desemprego. Somos, hoje e agora, contra o 2.024. Se-remos, amanhã, contra o 2.045, sempre, contra todos os decretos que ousem ainda, mais uma vez, lançar aos ombros do trabalhador as consequências e os ônus desta crise que não foi ele que ocasionou. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Brandão Monteiro.

**O SR. BRANDÃO MONTEIRO** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Congressistas, estamos já às vésperas da votação para derrotar o famigerado Decreto-lei nº 2.024. Não temos mais nada a acrescentar. Só queremos pedir tranquilidade aos companheiros da Oposição e aos companheiros que nos assistem, para que possamos derrotar, com a maior calma possível, este famigerado Decreto. Uma coisa que temos dito nesta Casa está confirmada na terceira famosa Carta de Intenção ao FMI. Vou só ler o § 14º:

“A fim de permitir uma situação mais favorável à criação de empregos, e possibilitar o substancial

declínio da taxa de inflação, o Governo baixou, em 13 de julho de 1983, o Decreto nº 2.045, que limita o ajuste semestral de salários em 80% da inflação passada.”

Este decreto foi lido no Congresso em 16 de agosto de 1983. Estão os nossos dirigentes do Executivo prestando contas aos patrões internacionais do arrocho que eles pretendem, contra a classe trabalhadora brasileira, mas não conseguiram. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Luiz Henrique.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a hora não é de falar, a hora é de votar contra o 2.024.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Marcondes Pereira.

**O SR. MARCONDES PEREIRA** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Pela dignidade desta Casa, votemos contra o Decreto nº 2.024.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Tidei de Lima.

**O SR. TIDEI DE LIMA** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o dia de ontem marcou nesta Casa uma data histórica, quando aqui nos encontrávamos para discutir e votar um Projeto de Decreto-lei que estabelece uma nova política salarial, Decreto-lei esse que cassa dos assalariados 10% dos seus rendimentos. Decreto-lei esse que era mais como um imperativo de submissão da Nação brasileira ao Fundo Monetário Internacional. Decreto-lei esse que faz com que toda a Nação brasileira se curve aos interesses dos banqueiros internacionais. Quando a bancada dos partidos de Oposição aqui estava, todos eles interessados no destino do trabalhador brasileiro e da Nação brasileira, parte da bancada do PDS, partido do Governo, se banqueteava à beira do Lago Paranoá, comemorando o lançamento da candidatura do Sr. Mário Andreazza à Presidência da República. Na casa do Deputado José Camargo reuniu-se a nata do PDS; comemorou-se o lançamento da candidatura de alguém altamente suspeito de corrupção neste País, homem comprometido com as grandes empreiteiras nacionais, nas grandes obras, nos grandes milagres: Transamazônica, Ponte Rio-Niterói, Transpantaneira, Perimetral Norte. Enfim, Sr. Presidente, enquanto os Deputados e Senadores da Oposição amargavam uma obstrução insensível do PDS aqui, parte deste PDS, insensível também aos anseios do povo brasileiro, banqueteava-se e comemorava o lançamento de uma candidatura que poderia representar a participação da “Cosa Nostra” no poder maior desta Nação. Sr. Presidente, não é possível que os homens que compõem o Governo hoje, os homens que detêm o poder nesta Nação não estejam atentos ao que acontece neste Brasil e estejam dissociados da realidade nacional. Homens que não sabem o que realmente acontece no Nordeste brasileiro, na periferia de São Paulo, na periferia do Rio de Janeiro, nas grandes cidades, nas grandes capitais, onde o trabalhador passa necessidade e morre de fome. Não é possível que esta situação permaneça a ponto de levar toda a Nação a uma convulsão social, a um quebra da constitucionalidade, e faça com que se transforme o território nacional num verdadeiro campo de batalha.

Sr. Presidente, as Oposições brasileiras estão aqui presentes, com todos os seus Deputados, para derrotar o Decreto-lei nº 2.024 e, dessa forma, dar um basta, anunciar um basta à imposição do Fundo Monetário International nos negócios internos da Nação brasileira, como a

política salarial. E tenham certeza V. Ex\*es que toda a Nação brasileira, que aqui está representada pelos seus maiores líderes sindicais, estão de olhos postos nesta Casa. E o resultado da votação de hoje será também o grito de liberdade do Congresso Nacional perante o Executivo desta Nação. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélio Souza.

**O SR. LÉLIO SOUZA** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, falar acerca da política salarial do Governo, para condená-la com toda a veemência, já não carece mais, neste plenário, de maioria; já transitou em julgado ~~uma~~ sentença condonatória contra o regime instalado em 64 e contra a maldita política salarial imposta ao trabalhador brasileiro. Daqui a pouco, este mesmo Plenário vai proclamar esta decisão, rejeitando o Decreto-lei nº 2.024, porque não é possível mais admitir-se o escárnio com que o Governo procede relativamente aos trabalhadores. Alegar-se que estas medidas são necessárias para combater a inflação e garantir o emprego é simplesmente escarnecer da dramática realidade sócio-econômica suportada pelos trabalhadores. Hoje, o Congresso Nacional, de passo acertado com a sociedade civil brasileira, vai dizer basta ao arbítrio, à prepotência e ao prevalecimento político daqueles que estão instalados no Poder, sem a chancela democrática do voto. Morre hoje, aqui, sem chorar nem vela, essa maldita política salarial imposta pelo Fundo Monetário International e garantida aqui dentro pelos governantes, que não foram eleitos pelo povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Aurélio Peres, último orador.

**O SR. AURÉLIO PERES** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta noite, o Congresso Nacional tem a grande oportunidade de restabelecer aos trabalhadores aquilo que, a duras penas, através da luta, através das greves de 1978, de 1979, 1980 e 1981, conquistaram nas ruas, nas portas das fábricas, com muito sacrifício: a conquista de algum percentual a mais no aumento de salário dos trabalhadores neste País.

Esta Casa tem, hoje, a oportunidade de restabelecer estas conquistas, e estou absolutamente certo de que as restabeleceremos, porque, derrotando o 2.024, automaticamente estará derrotado também o 2.045, esse famigerado decreto que vem para sugar ainda mais as classes operárias e os trabalhadores deste País, a serviço dos interesses dos banqueiros internacionais, através do Fundo Monetário International.

Esta Casa há de restabelecer essa dignidade, derrotando o 2.024, firmando de uma vez por todas a autonomia do Poder Legislativo, evidenciando de uma vez por todas a firmeza da Oposição neste momento decisivo.

Para não me estender, Srs. Senadores e Srs. Deputados, eu queria dizer que a classe operária e os trabalhadores neste País estão atentos; e se esta Casa não for suficiente para derrotar, hoje, aquilo que é nocivo, para retirar este empecilho que não permite aos brasileiros viverem em sua Pátria, ela estará à altura de derrotar este decreto e outros que poderão vir depois. Os operários não de derrotá-los na luta, nas ruas, através das suas greves. Embora proibidas, esta classe não há de pedir autorização a ninguém para realizar as suas greves e conquistar os seus direitos, na certeza de que nunca deixaremos de lutar, haveremos de continuar na conquista dos nossos direitos, na conquista de um País livre, na conquista de uma classe forte, de uma classe independente. Esta é a nossa meta. E sabemos que só com o fim do regime que se implantou neste País, só com o fim do regime do General Figueiredo, a classe operária poderá esperar dias melhores. Enquanto isso não for conseguido, sabemos

que teremos de enfrentar duros dias. Era o que tinha a dizer (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às dezenove horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

Discussão, em turno único, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 84 e 85, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.036 e 2.037, de 1983; e

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.038, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 74, de 1983-CN), rejeitando o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos dos § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — 10ª sessão).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada em 31 de agosto, às dezenove horas, deixando de ser submetida ao Plenário por falta de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição, o projeto deixou novamente de ser apreciado, por falta de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos, em 8 sessões. Na 9ª sessão, realizada ontem, às dezenove horas e trinta minutos, foi encerrada a discussão da matéria em virtude da aprovação do Requerimento nº 11/83-CN, subscrito pelos Srs. Líderes, ficando a votação adiada para a presente sessão de acordo com o Requerimento nº 12/83, também de autoria dos Srs. Líderes, aprovado pelo Plenário.

Em votação o projeto, em turno único.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora nas deliberações em sessões conjuntas os votos da Câmara e do Senado sejam computados separadamente — Regimento Comum, art. 43, caput — o processamento da votação não obedece ao mesmo princípio. De acordo com o art. 49 do Regimento comum, Deputados e Senadores participam conjuntamente do encaminhamento da votação, que é parte integrante da votação — entre aspas — conforme interpretação do citado dispositivo regimental dada pela Presidência com apoio do Plenário em diferentes oportunidades, podendo ser citadas as decisões que orientaram as sessões conjuntas realizadas a 13 de setembro de 1980, e a 22 de outubro de 1981, para as votações, respectivamente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/80 — prorrogação de mandato dos Prefeitos — e do Projeto de Lei nº 23/81 — instituição da sublegenda para as eleições de governadores. No primeiro caso, o apoio da Maioria e, no segundo, por provocação da Minoria. As votações, tanto no Senado — Regimento Interno, art. 322 caput — quanto na Câmara dos Deputados — Regimento Interno, art. 172 — somente podem ser iniciadas

com a presença da maioria — metade mais um dos respectivos membros — maioria essa verificada pela lista de presença fornecida à Mesa pelo órgão competente de cada uma das Casas. Encerrada a discussão, considerando-se ter o processo de votação início com seu encaminhamento, necessário se torna, para que este seja iniciado, verificar-se, em ambas as Casas, a presença da maioria dos respectivos membros. Este, aliás, o princípio geral adotado mesmo nas sessões em Casas separadas, conforme norma no Regimento Interno da Câmara — art. 99, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 170, § 5º — e no Regimento Interno do Senado — arts. 340 e 343. Assim, encerrada a discussão de qualquer matéria, a Presidência verifica se a lista de presença registra o comparecimento da maioria dos membros das respectivas Casas. Havendo número, passa-se à votação, concedendo-se a palavra aos oradores inscritos para o encaminhamento. Não havendo número, passa-se, se houver, à matéria seguinte em discussão, sem, portanto, ser concedida a palavra para o encaminhamento da votação.

Em conclusão e em resumo, Sr. Presidente, o encaminhamento da votação é o início do processo de votação, para o qual é preciso que haja "quorum" exigido regimentalmente em ambas as Casas. V. Exª anunciou que no Senado da República estão presentes 30 Srs. Senadores, e a maioria são 35 Srs. Senadores. Não há, portanto, "quorum" para deliberação.

**O Sr. Freitas Nobre** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. FREITAS NOBRE** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o objetivo do nobre Líder do PDS é evidente. S. Exª quer modificar o que aqui se constitui numa decisão praticamente jurisprudencial e recente, do mês de julho de 1983. S. Exª pretende transformar aquela decisão, ajustada às condições reais do Congresso, a uma decisão do dia-a-dia, para que se possa alterar à vontade e ao interesse do PDS um encaminhamento que está praticamente assentado nesta Casa. S. Exª citou decisões anteriores. Eu me baseio num único fato, que serviu a esta Casa como fundamento, e absolutamente semelhante a este. Quando o Decreto 2.012 foi colocado em discussão e votação, faz pouco tempo, o nobre Relator, no seu parecer, incluiu, ao final, um projeto de decreto legislativo igualzinho ao que está no relatório do nobre Senador Virgílio Távora, projeto de decreto legislativo esse que tinha a mesma redação daquele relativo ao 2.012.

Lembro — e aqui estão as folhas do Diário do Congresso Nacional da data, junho de 1983 — no projeto de decreto legislativo a expressão: "Rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983 etc., etc."

Emitido o parecer, lido o texto do projeto de decreto legislativo, a discussão se instala com aquele número para a discussão, como normalmente tem ocorrido, porque, do contrário, este Congresso não teria funcionado neste ano, se não uma, duas ou três vezes, no máximo. Quando foi colocado em discussão e, em seguida, em votação o projeto de decreto legislativo, que in fine do parecer se encontrava, o então Presidente desta Casa, Senhor Moacyr Dalla, declarou: "Encerrada a discussão. Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A aprovação do projeto pela Câmara implica rejeição do decreto-lei por aquela Casa e a matéria não é submetida ao Senado. O projeto vai à promulgação".

De lá para cá, o silêncio total. Nenhuma recusa, nenhum recurso, nenhum protesto à aceitação plena da decisão do Presidente desta Casa. Agora, o nobre Líder do PDS procura, nos escaninhos de um Regimento supera-

do, mas ainda assim favorável à nossa tese, uma justificativa qualquer, num expediente que não fica bem a S. Exª, para impedir o quê? Que esta Casa decida, hoje, pela Câmara dos Deputados em primeiro lugar, e pela decisão do Sr. Presidente. (Palmas.) Rejeitado na Câmara o decreto legislativo, está, como o anterior, 2.012, rejeitado o decreto original. Esta é a situação, este é o quadro, e é impossível que esta Casa possa assistir impassível a uma colocação de expediente de dia-a-dia, de hora-a-hora, quando o que deve prevalecer é a manifestação da Câmara dos Deputados em primeiro lugar (palmas), impedindo que o projeto siga para o Senado pela jurisprudência aqui firmada. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é de estabelecer a questão de ordem levantada pelo nobre Líder do PDS no Senado Federal, Senador Aloysio Chaves. Não tem outro objetivo senão o de evitar que o Congresso Nacional delibere, no dia de hoje, sobre o Decreto-lei nº 2.024, matéria da maior importância para a vida nacional.

Sabe V. Exª que não tem a menor consistência a argumentação de S. Exª. Toda a Casa conhece qual o procedimento que tem havido, sucessivamente. Em todas as sessões do Congresso Nacional, nunca, Sr. Presidente, em nenhum momento se pretendeu que, em se tratando de votação em separado nas duas Casas, isto é, na Câmara e no Senado, no início do processo de votação em cada uma das Casas, desde logo se tivesse a maioria absoluta. Isto é inteiramente inusitado. O que tem procurado verificar, e é constante neste Congresso Nacional, é o quorum mínimo de presença em ambas as Casas, isto é, um sexto em cada uma, para efeito de manutenção da sessão. E chamaria neste passo, conhecendo como conheço o espírito de independência de V. Exª em que nós, da Oposição, confiamos plenamente, a sua atenção para o art. 43 do Regimento comum, que é de uma clareza meridiana e que põe, por terra, a questão de ordem levantada pelo nobre Líder Aloysio Chaves.

Diz o art. 43, textualmente:

"Nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente."

§ 1º O voto contrário de uma das duas Casas importará na rejeição da matéria;

§ 2º A votação começará pela Câmara dos Deputados... (Palmas.)"

Ora, é evidente, nobre Presidente, que há maioria absoluta na lista de presença da Câmara dos Deputados.

"... Tratando-se, porém, de proposta de emenda à Constituição e de projeto de lei vetado, ambos de iniciativa de Senadores a votação começará pelo Senado."

Não é caso. Na hipótese presente, a votação — como sabe V. Exª — começará pela Câmara, cuja lista de presença, inclusive usando a argumentação do Líder no Senado, conta com a maioria absoluta.

Por conseguinte, confiamos na decisão clara de V. Exª, no sentido de que não tem procedência a questão de ordem levantada pelo nobre Líder Aloysio Chaves.

**O Sr. Edison Lobão** — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PDS — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não tinha eu dúvida algu-

ma à questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio Chaves, mas, se não tinha, passei a ter menos ainda depois de ouvir a contradição dos eminentes Líderes da Oposição.

Em verdade, S. Ex<sup>s</sup>s insistem em dizer que a votação começa pela Câmara. Estamos de pleno acordo, desde que haja **quorum** na Câmara e no Senado.

O que dispõe o Regimento no art. 43 é o seguinte:

**"Art. 43. Nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente."**

É exato, mas é necessário que haja **quorum** tanto na Câmara quanto no Senado. E é precisamente por isso que o Presidente do Congresso Nacional anuncia o **quorum** existente no início, tanto nesta quanto na outra Casa. O que não podemos é tomar uma deliberação na Câmara sem que haja **quorum** ou na Câmara ou do Senado.

Por conseguinte, acho que tem toda a razão o Senador Aloysio Chaves, e não cabe nenhuma assistência jurídica aos nobres Líderes da Oposição.

Há mais, Sr. Presidente. Vamos admitir que aqui estivessem presentes 69 Senadores e que não estivesse a maioria mais um dos Srs. Deputados. Como procederia o Congresso Nacional?

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Srs. Congressistas, a Mesa vai utilizar o dispositivo do § 1º do art. 29, que permite suspender a sessão por 30 minutos, para que haja complementação de **quorum**, enquanto a assessoria vai examinar a matéria, para oferecer uma solução que o Plenário deseja. Mesmo porque, na votação alegada pelo eminente Deputado Freitas Nobre, o **quorum** no Senado era de 62 Senadores, quando aberta a sessão.

**O Sr. Árton Soares** — Sr. Presidente, o **quorum** é no plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Na votação realizada na sessão de 9 de junho, estavam presentes 62 Senadores, 472 Deputados.

**O Sr. Árton Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A sessão está suspensa por 30 minutos.

*(Suspensa às 19 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 5 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está reaberta a sessão.

Com a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre.

**O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP)** — Sem revisão do orador.) — Quero solicitar aos meus companheiros que aguardem nos seus lugares a decisão de V. Ex<sup>a</sup>. Também apelo para as galerias, pois este momento é grave. Uma decisão pode significar a continuidade do processo de abertura, pode significar a continuidade do próprio Congresso. Sabemos que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, terá condições, não só com a experiência que tem, mas com a disposição de acertar, de decidir de acordo com a lei e com os princípios de justiça. Faço este apelo aos companheiros.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Srs. Congressistas, tenho consciência e noção perfeita da responsabilidade que pesa sobre meus ombros quando ocupo assento na Presidência do Congresso Nacional. A questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio Chaves, Líder do meu partido, que foi muito bem apresentada, num Regimento cheio de lacunas. Não me oferecem condições todos os Regimentos, nem o Regimento Comum, nem o

Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nem o Regimento do Senado Federal, para que possa chegar em socorro ao Líder do meu partido. (Palmas. Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Vai-se passar à votação da matéria.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 74, de 1983-CN), rejeitando o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O art. 49 do Regimento Comum estabelece que podem encaminhar a votação 4 Senadores e 4 Deputados, de preferência de partidos diferentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos cada um. Havendo 5 partidos representados na Câmara, a Presidência, de acordo com a praxe, dará a palavra a um Deputado de cada partido.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — No encaminhamento de votação pelo PMDB, concedo a palavra ao Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS)** — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, o PMDB vai aprovar o parecer emitido pela Comissão Mista que opinou pela rejeição do Decreto-lei nº 2.024, parecer que foi aprovado por todos os Srs. Deputados e Senadores do PMDB, do PDT e do PDS. .

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra, para falar pelo PTB, ao Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ)** — Sem revisão do orador.) — Valoroso Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, Srs. Congressistas, não, não ao Decreto-lei nº 2.024. Sim à força do trabalho, inspiração maior do povo que luta e que trabalha por esta Pátria, que quer a rejeição desse decreto-lei.

O PTB, que nasceu sob a inspiração de Getúlio Vargas, que se solidificou na base da classe trabalhadora, está ao lado dessa classe e diz não ao decreto recessivo que o Governo quer impor à Nação brasileira. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Deputado Airton Soares, que falará pelo PT.

**O SR. AIRTON SOARES (PT — SP)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, chegamos à votação. Vamos votar o decreto-lei e o decreto legislativo; vamos aprovar o parecer do eminente Senador pelo Ceará. Assim, estaremos rejeitando o Decreto-lei nº 2.024, nada mais fazendo do que atender a um apelo da Nação. As Oposições e parcela considerável do PDS, desde o Senador pelo Ceará, que emitiu parecer contrário, desde à Comissão Mista, que é do PDS majoritário, que emitiu parecer contrário, todos nós estamos unidos para rejeitar o Decreto-lei nº 2.024. (Muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Deputado Brandão Monteiro, que falará pelo PDT.

**O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por delegação unânime da bancada do PDT e do meu eminente Líder, Deputado Bocayuva Cunha, trago a posição do Partido Democrático Trabalhista, votando a fa-

vor do Parecer nº 74, que rejeita o Decreto-lei nº 2.024, e a favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 72.

O PDT, pela totalidade da sua bancada, diz não ao Decreto-lei nº 2.024. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o deputado Ricardo Fiúza, que se manifestará pelo PDS.

**O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao longo de nove sessões, o Decreto-lei nº 2.024 está sendo submetido à consideração do Congresso Nacional. Matéria polêmica, extremamente polêmica, acirrou os ânimos, gerou atritos, mas se encontra nesta Casa para deliberação. Esta Casa, Sr. Presidente, a grande chama democrática deste País, ao longo de muitos anos, inclusive dos anos de exceção, manteve acesa a chama da democracia e hoje cultiva esta planta democrática, que há de fincar suas raízes em instituições sólidas, que superem os homens; esta Casa, Sr. Presidente, não pode, sob pena de negar a si própria, impedir a convivência dos opositos, a defesa de pontos de vista diferentes, o debate, ainda que acalorado de matérias postas à nossa consideração, esta Casa haverá sempre de permitir que todos as opiniões democráticas sejam aqui levantadas, defendidas até de forma intransigente.

O Decreto-lei nº 2.024, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se insere no elenco de medidas que o Governo julga — e nós, do Partido Democrático Social, endossamos e apoiamos — capazes de mudar o rumo da política econômico-financeira do País, principalmente em relação a irrisórios aumentos aparentes absolutamente diverso de aumentos reais de salário. A nossa posição de intransigência em defesa do Decreto-lei nº 2.024 é exatamente porque pretendemos proteger o trabalhador, na esperança e na crença de que este decreto, junto com o elenco de medidas adotadas pelo Governo, servirá para melhorar a situação econômica deste País e evitar o desemprego crescente que tanto tem martirizado a sociedade brasileira.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu partido apela aos seus integrantes no sentido de que continuem dando apoio ao Governo do Presidente Figueiredo e às decisões por ele tomadas. Porque se não houver partidos, as instituições políticas se desagregarão e os partidos políticos deixarão de ser catalizadoras idéias e de programas, para se esfacelarem em decorrência de conflitos ou de discordâncias pessoais, até legítimas, pessoais, e estaríamos negando a grande base da democracia, que é a vontade da maioria. Apelo aos nossos companheiros para que, nesta noite que não deixa de ser histórica, se unam à maioria do partido, a fim de que, legítima e democraticamente, possamos defender as teses em que a maioria acredita e de que o Governo tanto precisa nesta caminhada contra a inflação, contra o desemprego. Cabe-me também, Sr. Presidente, respeitando a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, íntegro, sério, digno e capaz Presidente do Senado, com uma vida honrada e com uma trajetória que engandece não só o meu Estado, Pernambuco, como a todo o Brasil, pedir licença para dizer que continuamos com a opinião do Senador Aloysio Chaves, no tocante à questão de ordem levantada. Alguns poderão dizer que as pressões, as emoções do momento indicam uma transigência. Mas, Sr. Presidente, será a vitória da transigência contra a letra da lei, e não nos cabe julgar neste momento se é boa ou má. É o precedente que se abre da pressão acima da letra fria do Regimento. Se as emoções suplantam neste momento, por outro lado, de minha parte e em meu nome pessoal, entristece-me a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, embora com todo o respeito.

Sr. Presidente, encerro este encaminhamento sumário de votação, onde me são deferidos apenas cinco minutos,

mais uma vez apelando aos companheiros do partido, nesta hora em que estamos empenhados numa grande luta, para que deixem de lado as questões pessoais, deixem de lado até eventuais discordâncias quanto à matéria e acompanhem a maioria do partido, porque nós, do PDS, só seremos fortes unidos, monoliticamente unidos, e a nós este País muito deve, pela nossa compreensão, paciência, transigência; a nós a democracia brasileira muito deve o estágio em que se encontra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da bancada do PMDB no Senado Federal, saúdo V. Ex<sup>a</sup>, que, com a sua histórica decisão nesta noite, fortaleceu o prestígio do Poder Legislativo perante o povo brasileiro. (Palmas.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a hora não é de falar. A hora é de agir. A hora é do voto, e nós, do PMDB, estamos neste Plenário para atender a uma aspiração nacional dos trabalhadores brasileiros, votando favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 72/83, que rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, mais uma imposição feita ao Brasil pelo Fundo Monetário Internacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a decisão de V. Ex<sup>a</sup> hoje engrandeceu e garantiu o funcionamento do Congresso Nacional. (Palmas.) V. Ex<sup>a</sup> soube honrar, no momento crítico, a confiança que todos nós depositamos em sua pessoa, a confiança que a Nação brasileira depositou em V. Ex<sup>a</sup>, sabendo que, nesta hora, V. Ex<sup>a</sup> haveria de colocar acima de seus interesses partidários o interesse da democracia, o interesse do Congresso Nacional, que representa o povo brasileiro. Deixo o reconhecimento do meu partido, o PDT, pela decisão histórica que V. Ex<sup>a</sup> tomou, ao mesmo tempo em que afirmo ao Plenário que vamos rejeitar o Decreto-Lei nº 2.024, por quatro razões fundamentais: porque é antieconômico, na medida em que aprofunda a recessão e leva as nossas empresas à derrocada; porque é anti-social, na medida em que aprofunda a vergonhosa desigualdade de riqueza já existente em nosso País; porque é antidemocrático, na medida em que pode levar à convulsão social e interromper todo o processo de abertura que estamos vivendo; e, finalmente, porque é um decreto absolutamente imoral, na medida em que instituiria em lei o confisco salarial, o que não podemos aceitar em nome do sentimento moral desta Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Celso Peçanha já manifestou o ponto de vista do Partido Trabalhista Brasileiro e, em nome de sua bancada no Senado Federal, aqui compareço para ratificar a sua posição e dizer que votaremos contra o Decreto-Lei nº 2.024. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Líder Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nada do que eu possa aduzir em poucos minutos concorrerá

para alterar a opinião, o pensamento dos ilustres Deputados e Senadores a respeito desta matéria, já debatida longamente no Senado, na imprensa e em vários segmentos da sociedade brasileira. Vivemos uma crise universal e nacional. A preocupação que orientou o Governo ao editar este decreto foi concorrer para eliminar ou reduzir a rotatividade no emprego, assegurar o emprego, diminuir o desemprego e levar a tranquilidade a todos os trabalhadores brasileiros, ao invés do ambiente intranquilo e de desassossego que atualmente os atinge, sempre com o perigo do desemprego e da paralisação do emprego.

Sr. Presidente, quero mencionar aqui, apenas para marcar minha posição de coerência, que em todos os países do mundo, que enfrentaram ou enfrentam crises semelhantes ou muito menores, medidas restritivas desta natureza foram adotadas. Foram adotadas na Itália, mantidas e agravadas já agora com o Governo Graxi, o primeiro governo socialista daquele país, depois que foi implantado o parlamentarismo, após a Segunda Guerra Mundial. Idênticas medidas de contenção severas foram adotadas pelo governo do Sr. Mitterrand, da França. E, agora mesmo, o governo socialista do Sr. Mário Soares, com uma dívida de 14 bilhões de dólares do pequeno Portugal, recorreu ao Fundo Monetário Internacional e tomou medidas restritivas.

Ocorre, Sr. Presidente — e eu poderia alongar-me nessa enumeração — que nesses países essas restrições, como na Itália, a redução, durante dois anos, de 15% da remuneração do trabalho, foram adotadas em virtude de acordo das grandes centrais sindicais de empregados e de empregadores. Como nos Estados Unidos, quando ficou ameaçada de colapso a indústria automobilística, com o fechamento de fábricas, e os empregados e empregadores concordaram em congelar, durante dois anos, a remuneração do trabalho, para evitar o desemprego e uma crise mais profunda, que a todos prejudicaria.

Mas, Sr. Presidente, essa livre negociação a Oposição não deseja, suscita dúvidas, porque ela poderia beneficiar apenas alguns sindicatos fortes e poderosos deste País, em detrimento de todos os outros sindicatos espalhados pelos vinte e três Estados da Federação.

Não digo que essa argumentação seja improcedente, Sr. Presidente, porque a livre negociação exige sindicatos fortes, uma grande tradição sindical e uma reforma da Lei de Greves. Mas constato o fato de que, onde não é possível fazer uma livre negociação, pelo entendimento entre empregados e empregadores, só há uma solução, que é a solução legislativa. Não é a solução mais conveniente, nem para o Governo, nem para a classe política. Mas não há outra alternativa. Somos obrigados a adotá-la, para tentar dominar essa inflação que atinge todos os segmentos da sociedade brasileira. Este é o grande inimigo de todos nós e nele está empenhado, firmemente empenhado, o Governo do eminente Presidente Figueiredo, que não vai baixar um decreto-lei como este apenas por um capricho ou para ferir direitos e prejudicar a grande e laboriosa classe dos trabalhadores, um dos grandes sustentáculos da sociedade brasileira. E um movimento nacional, é o esforço conjunto que precisamos fazer para superar essa crise. Foi esta a razão que posicionou o Governo; foi esta a razão que posicionou o meu Partido. E é por isso que o PDS vota pela aprovação do Decreto-Lei nº 2.024.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores. Vamos iniciar a votação da matéria na Câmara dos Deputados. Desejo chamar a atenção dos Srs. Deputados para o fato de que vai ser votado o projeto e que, aprovado o projeto, implica rejeição do decreto-lei.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permanecem como se acham. (Pausa.) Aprovado. A aprovação do projeto pela Câmara dos Deputados implica rejeição do decreto-lei, e a matéria não é submetida ao Senado Federal.

**O Sr. Nelson Marchezan** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Vai ser feita a verificação solicitada pelo Líder Nelson Marchezan. A votação vai-se proceder do Sul para o Norte. Os Líderes serão chamados em primeiro lugar. Encareço a permanência do menor número possível aqui na Mesa, para evitar tumulto na contagem de votos, e, também, agradeço que fosse acompanhado o voto pelos Srs. Deputados, como é praxe nas votações muito solicitadas.

(Procede-se à chamada)

**RESPODEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:**

Freitas Nobre — Líder do PMDB  
Bocayuva Cunha — Líder do PDT  
Celso Peçanha — Líder do PTB  
Airton Soares — Líder do PT

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Ronaldo Campos — PMDB; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Haroldo Sanford — PDS; Lício Alcântara — PDS; Manoel Viana — PMDB Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

**Alagoas**

Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

**Sergipe**

José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

**Bahia**

Carlos Sant'Anna — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissôn Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Virgildálio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS;

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Arildo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Fernando Carvalho — PTB; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macego — PMDB; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT.

**Minas Gerais**

Aníbal Teixeira — PMDB; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Osvaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT;

Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidre de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

**RESponde à CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR DEPUTADO**

Nelson Marchezan — Líder do PDS;  
**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coêlho) — Algum parlamentar deixou de votar? (Pausa) Encerrada a votação. Vai se proclamado o resultado: Um voto negativo, 252 votos "sim". (Palmas) A aprovação do projeto pela Câmara implica na rejeição do decreto-lei por aquela Casa e a matéria não é submetida ao Senado. O Projeto vai à promulgação.

(*O Plenário e as galerias cantaram o Hino Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coêlho) — Os Srs. Deputados Nelson do Carmo e Paulo Lustosa enviaram à Mesa declarações de voto que serão publicadas nos termos regimentais.

*São as seguintes as declarações de voto encaminhadas à Mesa:*

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente:

Acompanho a Oposição e o meu Partido, por considerar esse comportamento o que pode e deve corresponder a uma posição de fidelidade, fortalecendo este Poder.

A essa fidelidade, Sr. Presidente, eu me curvo, votando contra o 2.024, salientando contudo que lamento a atitude radical e impensada dos meus companheiros, eis que fica aberta a possibilidade de ser gerado outro projeto muito mais nocivo à classe trabalhadora, facilitando, ao Poder Executivo a faculdade de legislar através de Decretos-leis.

Se o 2.024 for aprovado, irá afetar uma faixa que representa, apenas, 2% da força de trabalho em nosso País.

Era o que tinha a declarar, afirmando, repito, por solidariedade, meu voto "Não", ao DL nº 2.024 e "SIM" ao PDL nº 72/83-CN — *Nelson do Carmo, PTB-SP*

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Sr. Presidente,

Na forma regimental, encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos fins, Declaração de Voto em que expresso minha posição contrária à do Projeto nº 2.024.

Na verdade, Sr. Presidente, não entro no mérito da matéria em questão e coloco-me contra a Liderança apenas em protesto ao não cumprimento, pelo Governo Federal, das promessas de ajuda à população nordestina, em especial a do Estado do Ceará. Vítima de causticante seca e assolada pela fome e miséria, assiste a nossa população ao descaso do Governo Central, com relação às suas necessidades, eis que este, teima em não liberar os recursos indispensáveis para minorar o sofrimento do infeliz povo nordestino. — *Paulo Lustosa, PDS — CE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coêlho) — Srs. Congressistas, o Presidente deseja, usando um recurso regimental, assomar a tribuna desta Casa. Passo a Presidência ao Vice-Presidente, porque desejo falar como Senador da República.

(*Assume a Presidência o Sr. Jaison Barreto Segundo Vice-Presidente.*)

**O SR. NILO COËLHO** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho noção exata da responsabilidade que pesa sobre quem senta naquela cadeira. (Muito bem. Palmas.) Eu repetiria, hoje, o discurso que fiz na abertura do Congresso, quando tomei posse na Presidência desta Casa. As minhas palavras iniciais são de repulsa. Devolvo a censura, ou por delegação ou por fala pró-

pria, do Líder Ricardo Fiúza, do meu partido, ao Presidente do Congresso Nacional. (Muito bem. Palmas.) Não sou presidente do Congresso do PDS; sou Presidente do Congresso do Brasil. (Muito bem. Palmas.) Fui eleito pela unanimidade do Senado da República. Tive a unanimidade dos votos de todos os partidos e tenho de honrar este mandato. (muito bem. Palmas.)

Eu não tenho que devolver uma fração do PDS, porque, neste instante, devolvi contrário a uma questão de ordem do Líder do meu Partido. Eu não seria digno de permanecer sentado naquela cadeira se não dissesse essas coisas nesta hora. (Palmas.) Eu tenho 34 anos de vida pública; eu venho de uma terra aguerrida; de uma caminhada áspera; meu compromisso é com quem está na tribuna, é com o povo, mais sofredor do que este. Eu frequento lugares claros e ensolarados; eu não frequento casas; eu não frequento pés de escadas; é por isso que estou aqui nesta Casa. Eu fui eleito. Eu saio da tribuna confortado. Eu morreria hoje se não dissesse essas coisas aos congressistas do Brasil. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Em andamento ainda a sessão.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Celso Peçanha, para uma comunicação, como Líder.

**O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sob as vibrações do povo brasileiro, motivadas pela vitória que acaba de conquistar no Parlamento Nacional, quero, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, fazer um registro para que conste nos Anais desta Casa.

Dois companheiros nossos, valorosos e ardorosos lutadores da causa da classe trabalhadora, faltaram a esta memorável sessão. Ontem, aqui compareceu o nobre Deputado pelo PTB, de São Paulo, Moacir Franco. Hoje, bem cedo, S. Ex<sup>a</sup> se sentiu mal devido a um distúrbio cardiovascular, tendo sido internado no Departamento Médico desta Casa. Fomos visitá-lo, às 17 horas, e ele manifestou a mim, ao Deputado Farabulini Júnior e ao Deputado Gasthorne Righi o seu desejo de comparecer, hoje, às 19 horas, aqui neste Plenário. Fomos buscá-lo, mas o médico da Câmara proibiu que ele saísse. Na verdade, ele estava adormecido.

Faltou, também, a esta sessão, a nobre Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, que tanto lutou ao lado da classe trabalhadora e que desejava dar o seu voto contrariamente ao Decreto-lei nº 2.024. A Deputada Ivete Vargas, doente, acamada, proibida pelo médico, embora manifestasse o desejo de aqui comparecer, não pôde aqui vir e dar o seu voto. Por isso, quero explicar ao povo brasileiro — não explico à Casa, porque a Casa sabe desses fatos — o não comparecimento desses dois companheiros. Faço este registro, porque todos eles desejavam muito estar aqui, para dar o seu voto, ao lado da classe trabalhadora brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — A Mesa acata as ponderações do nobre Deputado Celso Peçanha. Nos Anais desta Casa constará essa sua observação.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1983-CN (apresentado como conclusão do Parecer proferido oralmente, em Plenário, pelo Senhor Deputado Jorge Arbage), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.025, de 30 de maio de 1983, que institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério do Exército e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 7ª Sessão).

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 77, de 1983-CN, vencidos os Senhores Senador Álvaro Dias e Deputado José Eudes), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.028, de 9 de junho de 1983, que altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 2ª Sessão).

**O Sr. Freitas Nobre** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Questão de Ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não havendo possibilidade de ouvir o enunciado da ementa, eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que a repetisse. Que matéria é, de que se trata, se está em votação ou em discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983, do Congresso Nacional.

**O SR. FREITAS NOBRE** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista que não há mais sobre as mesas o material relativo a esta sessão, torna-se impeditiva a manifestação dos Congressistas e até mesmo dos Líderes, porque, em razão da euforia que empolgou este Plenário, já não encontramos aqui sequer a relação da matéria que está sendo votada, o que impede, portanto, a votação. Dessa maneira, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que, tendo em vista essa imposição, adie a votação dos referidos atos.

Com referência ao item 2, não houve também possibilidade do acompanhamento pelo Plenário, daí a disposição de que V. Ex<sup>a</sup>, na Presidência da Mesa, possa examinar a melhor forma, ou para organizar os trabalhos, ou deixando para a próxima sessão os itens a seguir referidos.

**O Sr. Bocayuva Cunha** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem como Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BOCAJUVA CUNHA (PDT — RJ)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT, vem secundar a moção do Líder do PMDB. Não é possível, Sr. Presidente, no meio da alegria patriótica que reina neste Plenário, que possamos, com seriedade, com a seriedade que a Mesa espera de nós e que nós esperamos da Mesa, votar esses projetos. Faço, realmente, a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da nossa bancada, um apelo para que seja adiada a votação e encerrada a sessão.

**O Sr. Edison Lobão** — Peço a palavra como Líder do PDS, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA)** — Sem revisão do orador) — Apenas para manifestar o ponto de vista do PDS. Excluídas as razões apresentadas, estou de qualquer maneira, a favor do que propõe o Líder da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — A Mesa acolhe a questão de ordem levantada pelos nobres Líderes do PMDB e do PDT, no sentido de que a matéria do item 3 seja votada em sessão posterior.

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 31 minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

**(Inclusa as despesas de correio)**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície

Semestre . . . . .	Cr\$	3.000,00
Ano . . . . .	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso . . . . .	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície:

Semestre . . . . .	Cr\$	3.000,00
Ano . . . . .	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso . . . . .	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 76

Está circulando o nº 76 da "Revista de Informação Legislativa", periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, publicado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, contém as seguintes matérias:

## COLABORAÇÃO

- A imunidade jurisdicional dos Estados — *Jacob Dolinger*
- Alguns aspectos das limitações ao direito de extraditar — *Luiz Alberto Araújo e Luiz Regis Prado*
- O direito penal internacional e a extradição na sistemática jurídica — *Therezinha Lúcia Ferreira Cunha*
- Aspectos da teoria geral do processo constitucional: teoria da separação de poderes e funções do Estado — *José Alfredo de Oliveira Baracho*
- O controle de constitucionalidade de leis municipais — *Fernanda Dias Menezes de Almeida*
- Perda de mandato por infidelidade partidária? — *Nelson de Sousa Sampaio*
- O Tribunal de Contas e o aperfeiçoamento do Estado de Direito — *A. B. Cotrim Neto*
- O Estado e suas empresas — *Hely Lopes Meirelles*

- Legislação tributária: fontes e conceito — *Carlos Valder do Nascimento*
- Usucapião de bens imóveis e jurisprudência do STF — *Fábio Maria de Mattia*
- O sistema de patentes: um instrumento para o progresso dos países em vias de desenvolvimento — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*
- A concorrência desleal e a confusão entre produtos — *Carlos Alberto Bittar*
- Direito de arena — *Antônio Chaves*
- Considerações a propósito das tentativas de elaboração de um Código de Execuções Penais — *Licínio Barbosa*
- Substituição processual — processo do trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
- Iniciação ao estudo do precatório — *Vladimir Souza Carvalho*
- Deficientes: sua tutela jurídica — *Moacyr de Oliveira*

**Preço do exemplar: Cr\$ 700,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Faça já a sua assinatura para 1983  
(nºs 77 a 80) por Cr\$ 4.000,00

# VOTO DISTRITAL

O nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do voto distrital, contendo os seguintes artigos:

## COLABORAÇÃO

*Voto distrital e poder econômico* — Senador *Tarsio Dutra*  
*Inadequação e inoportunidade do voto distrital* — *Josaphat Marinho*  
*Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil* — *Rosan Russomano*  
*O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas* —  
A. Machado Pauperio  
*A representação política e o sistema distrital misto* —  
Manoel Gonçalves Ferreira Filho  
*Voto distrital depoimento* — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

*O voto distrital e a reabertura* — *Paulo Bonavides*  
*Teoria e prática do voto distrital* — *José Alfredo de Oliveira Baracho*  
*Eleições e sistemas eleitorais* — *Nelson de Souza Sampaio*  
*Sistemas eleitorais* — *Hermann M. Gorgen*  
*Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978* — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*.

## DOCUMENTAÇÃO

*Voto distrital* — *Sara Ramos de Figueirêdo*

**Preço do exemplar= Cr\$ 1.000,00**

**Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00 (nºs 77 a 80)**

**Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

Subsecretaria de Edições Técnicas  
SENADO FEDERAL  
Brasília, DF — CEP 70160

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**(4<sup>a</sup> edição — 1982)**

**Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982**

*Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:*

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

*Legislação alteradora e correlata.  
Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —  
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal  
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-  
ral). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Preço: Cr\$ 1.000,00**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO (4<sup>a</sup> edição)**

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.

*Preço: Cr\$ 900,00*

380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
Caixa Postal 07/1203  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**